



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 23 de Maio de 2025.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Responsável pela Solicitação: Lizandra Cristina Boni.

Email: assistencia@planalto.pr.gov.br

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP
LICITAÇÃO N.º: _____ / 2025
SOLICITAÇÃO: 63 / 2025
PROCESSO(S): 236 / 2025
237 / 2025

Justificativa da Demanda:

Os alimentos distribuídos são fundamentais para assegurar a continuidade e a efetividade das ações desenvolvidas no Município, especialmente no âmbito da política de Assistência Social. Eles contribuem diretamente para o bem-estar dos usuários atendidos, possibilitando sua participação plena nas atividades dos Serviços, Programas e Projetos oferecidos pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esses alimentos não são apenas um suporte nutricional, mas um recurso estratégico que fortalece o engajamento dos participantes, permitindo que eles se mantenham ativos e presentes nos espaços de convivência, formação e apoio psicossocial. Trata-se de um instrumento que promove acolhimento, segurança alimentar e apoio material às famílias em situação de vulnerabilidade.

Os Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos no CRAS têm como foco principal o atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco social, decorrente de fatores como pobreza extrema, insegurança alimentar, desemprego, ausência de acesso a direitos básicos, discriminações (por idade, gênero, etnia ou deficiência) e a fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

Nesse contexto, as ações socioassistenciais buscam orientar, acolher e prevenir o agravamento das situações de vulnerabilidade, por meio do fortalecimento das capacidades protetivas das famílias e da promoção da cidadania. O trabalho realizado no CRAS visa, sobretudo, oferecer suporte para que os indivíduos possam superar as dificuldades que enfrentam, desenvolver sua autonomia e retomar o protagonismo social.

As atividades realizadas nesses espaços incluem oficinas, rodas de conversa, grupos de convivência, ações educativas, orientações individuais e familiares, além do encaminhamento para outros serviços da rede de proteção social. Esses momentos coletivos favorecem a troca de experiências, a construção de vínculos, a socialização e o fortalecimento da autoestima dos participantes.

Conforme orienta a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, todas essas ações são organizadas de forma a promover ambientes de acolhimento, escuta qualificada, respeito à diversidade e estímulo à convivência comunitária. O fornecimento de alimentos,

000001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

nesse contexto, torna-se parte integrante de uma estratégia maior de inclusão, proteção social e promoção da dignidade humana.

Assim, os alimentos oferecidos não apenas suprem necessidades básicas, mas contribuem diretamente para a construção de ambientes saudáveis, participativos e integradores, onde as pessoas se sentem valorizadas, ouvidas e incluídas nos processos de transformação social.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

LOTE 01 – ALIMENTOS EM GERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL (PCT 5KG) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	Pacote	30	R\$ 17,93	R\$ 537,90
02	AÇÚCAR DE BAUNILHA pcte 500gr Açúcar, Aromas artificiais de Baunilha e Anti Umectante dióxido de Silício.	Pacote	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
03	ACHOCOLATADO EM PÓ (400GR)- Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite.	Pacote	400	R\$ 7,75	R\$ 3.100,00
04	ÁGUA- tipo mineral sem gás 500 ml. Pacote c/12.	Fardo	1.500	R\$ 15,29	R\$ 22.935,00
05	ÁGUA – tipo mineral com Gás 500 ml – Pacote c/12.	Fardo	1.500	R\$ 16,75	R\$ 25.125,00
06	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO À VÁCUO - Embalagem 1 KG - Embalado a vácuo, processo que aumenta o tempo de conservação do produto de forma natural (sem conservantes), além de preservar suas propriedades nutricionais e características	UN	30	R\$ 25,28	R\$ 758,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	sensoriais, como cor, sabor e aroma.				
07	AMENDOIM SEM PELE CRU INTEIRO À VÁCUO – Embalagem 1 KG. Produto embalado a vácuo em embalagem Fonte de gorduras insaturadas, como o ômega 6 e 3. Alto teor de proteína Possui resveratrol, substância com propriedades antioxidantes.	UN	150	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
08	AMENDOIM DESCASCADO PACOTE 500GR – Tipo 1 Tipo 1 – Embalagem 500 gr	UN	150	R\$ 10,15	R\$ 1.522,50
09	AMIDO DE MILHO (PCT 500 G) - farinha feita do milho usada na culinária ou para o preparo de cremes, como espessante, e em boas condições sem mofo, umidade e livre de qualquer tipo de parasitas e de matéria estranha	UN	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
10	ARROZ parabolizado (PCT 5KG) especial tipo I, Longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos(agrotóxicos)	Pacote	100	R\$ 21,66	R\$ 2.166,00
11	ARROZ BRANCO pcte de 5 kg Tipo 1 Subgrupo Polido, Classe Longo Fino.	Pacote	100	R\$ 22,25	R\$ 2.225,00
12	BALA - Balas sortidas sabores artificiais coloridos artificialmente. Pacote de 400g. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes	UN	150	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
13	BISCOITO CASEIRO - com odor e sabor característico, fabricado artesanalmente e	UN	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	embalado em embalagem plástica, com rótulo, marcando prazo de validade. Embalagem 400gr				
14	BISCOITO SALGADO – Tipo Cream Cracker, isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400gr . Prazo de validade longo.	UN	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
15	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 400 gr	UN	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
16	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - sabor leite na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas a normas e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade longa. Embalagem 400 gr.	UN	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
17	BOMBOM – Pacote 1 KG INGREDIENTES Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e	Pacote	150	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00

30/11

000004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	aromatizante. Alergênicos: Contém derivados de soja, derivado de trigo, amendoim, derivados de leite e castanha-de-caju. Pode conter amêndoa, cevada, aveia, aveia, centeio e látex natural. Contém Lactose. Contém Glúten. CONTEÚDO: Contém aproximadamente 47 bombons de 21,5g				
18	CAFÉ - tipo: torrado e moído, em pó homogêneo. Classificação: obrigatoriamente superior. Classificação de bebida: mole a dura, isento de gosto rio e rio zona. Com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados. Tipos de constituição: de 2 até 6 cob. A marca deve possuir certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 7,2 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Nota de qualidade global: nota de qualidade de no mínimo 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para qualidade global; características microscópicas: tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g, conforme resolução RDC nº 14, de 28/03/2014, da ANVISA. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papel e a segunda em embalagem a vácuo laminada, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; prazo de validade: no mínimo, 12	UN	150	R\$ 34,80	R\$ 5.220,00

3021

000005

	(doze) meses a contar da data de fabricação. O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005.				
19	CAFÉ SOLÚVEL , granulado, instantâneo Aroma: Tradicional. Embalagem 200gr	UN	50	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
20	CALDO DE GALINHA - embalagem de 114gr, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
21	CANELA EM PÓ (90 GR) - Pó fino homogêneo, obtida a partir de cascas de espécimes genuínos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos à sua espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, devidamente higienizadas. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega.	UN	50	R\$ 3,09	R\$ 154,50
22	CANELA EM RAMA pcte com 15 gr.	UN	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
23	CANJIQUEIRA DE MILHO - amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
24	CANUDO DE LEITE Caixa com 50 unidades Peso líquido: 1,0Kg Casquinha de sorvete preenchida com doce de leite.	caixa	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
25	CHÁ DE CAMOMILA – Embalagem: 10gr cada sachê, variedade do chá: Camomila. Caixa contendo aproximadamente 10 saquinhos.	UN	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
26	CHÁ DE ERVA DOCE - Embalagem: 10gr cada sachê, variedade do chá: Erva Doce. Caixa contendo aproximadamente 10 saquinhos.	UN	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00
27	CHÁ MATE a granel Com 250g-sem Glúten	UN	100	R\$ 9,29	R\$ 929,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Folhas e talos de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). 1 caixa com chá mate natural a granel				
28	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA - produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	70	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
29	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA - o produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 20% de sólidos totais de manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	20	R\$ 38,42	R\$ 768,40
30	CRAVO DA ÍNDIA embalagem de 8 gramas	UN	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
31	COCO RALADO – Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	100	R\$ 4,39	R\$ 439,00
32	CHOCOLATE GRANULADO PRETO 500 GR Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó. Contém: emulsificante lecitina de soja; Não contém glúten.	UN	30	R\$ 12,75	R\$ 382,50
33	CHOCOLATE GRANULADO BRANCO 500 GR Ingredientes: Açúcar, amido, glicose em pó, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante lecitina de soja, espessante goma arábica,	UN	10	R\$ 12,98	R\$ 129,80

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	aromatizante idêntico ao natural e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém corante artificial amarelo tartrazina.				
34	CORANTE EM GEL , cores diversas, vermelho azul, verde. Composição: Xarope de Glucose, Amido Modificado, Umectante Propileno Glicol, Água, Conservantes, Corantes Orgânicos Importados. Não contendo glúten, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, Conforme Resolução Anvisa Contendo um alto poder de concentração, são indicados para colorir pasta americana, glacês e cremes. Caixa/estojo c/ 12 unidades de 10ml.	UN	5	R\$ 39,80	R\$ 199,00
35	CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 200g. Prazo de validade longo	UN	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
36	CUCA - deve apresentar-se macia, nova e bem assada. Cada unidade deve pesar aproximadamente 550 gramas, recheio sabores variados, deve conter etiqueta com nome do produtor, data de fabricação e validade.	UN	1.500	R\$ 14,99	R\$ 22.485,00
37	DOCE DE FRUTA (1 KG) cremoso com sabores variados, consistência homogeneia e dentro dos padrões exigidos, com prazo de validade longo.	UN	50	R\$ 15,54	R\$ 777,00
38	DOCE DE GELATINA/SUSPIRO CAIXA COM 50 UNIDADES Peso líquido: 1,05kg Açúcar, gelatina, conservador: Sorbato de potássio (INS202), aromatizantes artificiais: sabor abacaxi, limão e morango, corantes artificiais: Amarelo tartrazina (INS 102) e vermelho ponceau (INS 124).	caixa	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
39	Doce Teta Ao Leite CAIXA COM 50 Unidades À base de gelatina, com cobertura sabor	caixa	60	R\$ 41,95	R\$ 2.517,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	chocolate.				
40	EMULSIFICANTE – estabilizante em forma de gel para preparo de bolos e sorvetes embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade longo.	UN	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
41	ERVA MATE , aspecto físico folhas fragmentadas, componentes mínimo 70 % folhas + outras partes do ramo, aplicação consumo humano, características adicionais sabor natural, PACOTE 1KG	PACOTE	120	R\$ 13,99	R\$ 1.678,80
42	ERVILHA EM CONSERVA – Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade longo.	UN	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
43	ESSÊNCIA DE BAUNILHA , (30 ml) contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UN	15	R\$ 5,75	R\$ 86,25
44	EXTRATO DE TOMATE – O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e embalagem de 200g. Prazo de validade longo.	UN	150	R\$ 2,69	R\$ 403,50
45	FARINHA DE TRIGO (pct de 5 Kg cada) produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002–ANVISA	Pacote e	300	R\$ 14,95	R\$ 4.485,00
46	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 kg Informações do produto. Ingredientes Farinha de trigo integral. CONTÉM GLÚTEN.	KG	30	R\$ 5,95	R\$ 178,50
47	FARINHA DE ROSCA -Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldada ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	KG	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00

30m



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	PACOTE DE 1 KG				
48	FEIJÃO PRETO (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Pacote	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
49	FERMENTO BIOLÓGICO , seco, 125 Gr, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo), em envelopes alemanizado. Com prazo de validade longo.	UN	30	R\$ 9,04	R\$ 271,20
50	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , 100gr. Para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Com embalagem em pote plástico, com tampa de rosca, contendo 100g do produto. Possuindo longo prazo de validade	UN	150	R\$ 4,39	R\$ 658,50
51	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR - Composição: milho, açúcar, malte, sal, ácido ascórbico e ascorbato de sódio (vitamina C), niacina, ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), palmitato de retinol (vitamina A), maltodextrina, cianocobalamina (vitamina B12), colecalciferol (vitamina D), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2) e folacina (ácido fólico). Embalagem 300gr.	UN	30	R\$ 12,95	R\$ 388,50
52	FRUTAS CRISTALIZADAS - mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	UN	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00

3021

000010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Embalagem: pacote de 500g.				
53	FUBÁ (PCT 500 GR.) fubá tipo mimoso 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho.	UN	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
54	GOIABADA 400GR - goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba. Prazo de validade longo.	UN	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
55	GLACE REAL , utilizado para decorações de confeitaria e panificação em geral. * Embalagem de 1kg * Ingredientes: Açúcar, amido de milho, clara de ovo desidratada, cremor de tártaro, espessante ágar-ágar (INS 406) e acidulante ácido cítrico (INS 330). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	5	R\$ 34,55	R\$ 172,75
56	LEITE CONDENSADO – Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade longo.	UN	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
57	LEITE EM PÓ integral (PCT 400GR) produzido do leite, sem adição de açúcar, seco, solto, sem mofo, dentro das normas padrão e com longo prazo de validade.	UN	150	R\$ 17,49	R\$ 2.623,50
58	LEITE UHT 1 LITRO – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade longo.	Litro	2500	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00
59	LEITE DE COCO 200ml, cremoso, sabor especial do puro leite de coco. Ingredientes: Água, leite de coco, emulsificantes INS 471 e INS 433, estabilizante INS 460i, espessante INS 466 e conservadores INS 211 e INS 233. Não contém glúten.	UN	40	R\$ 4,75	R\$ 190,00
60	LENTILHA – Tipo I, (pcte 500gr), classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente.	UN	50	R\$ 9,53	R\$ 476,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Prazo de validade longo.				
61	MACARRÃO DO TIPO BORBOLETA E PARAFUSO SÊMOLA (PCT 500 GR). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	UN	150	R\$ 4,75	R\$ 712,50
62	MAIONESE (500G) tipo tradicional - Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Antioxidantes BHA, BHT E Ácido Cítrico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Natural Páprica E Aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICO: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA.	UN	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
63	MANTEIGA (400GR) de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	UN	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
64	MARGARINA VEGETAL - com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade longo.	UN	120	R\$ 6,45	R\$ 774,00
65	MASSA PARA PASTEL – tipo fresca, uso convencional disco grande, pacote 500g, embalagem transparente, discos separados um a um por plásticos, com identificação do produto, a data de fabricação e data de validade e o peso total, incluindo dados do fabricante, CNPJ, endereço, tabela nutricional, segundo as exigências de rotulagem e embalagem conforme legislação e o registro	UN	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00

30 ni

	no órgão competente.				
66	MILHO PIPOCA - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 gr. Com prazo de validade longo.	UN	300	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00
67	MILHO VERDE EM CONSERVA - Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade longo.	UN	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
68	NATA , embalagem 300gr - Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	UN	200	R\$ 9,34	R\$ 1.868,00
69	NOZ MOSCADA EM PÓ , 15gr. Validade mínima de 10 meses contar da data de entrega	UN	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
70	ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO , embalagem de 900 ml, originário de soja, produto refinado e de acordo com os padrões.	UN	380	R\$ 8,25	R\$ 3.135,00
71	ORÉGANO - seco. Embalagem atóxica, íntegra, bem fechada, rótulo contendo identificação do produto, data da embalagem e prazo de validade longo, pacote 100g.	UN	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80
72	OVOS - Ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias.	Dúzia	320	R\$ 13,40	R\$ 4.288,00
73	PANETONE - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificantes: Mono e diglicerídeos de ácido graxos, aromatizantes, conservador: Propionato de	UN	800	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00



30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

79	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO (400gr) sabores variados, adoçado e com prazo de validade longo.	UN	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
80	REFRIGERANTE- 2 litros com prazo de validade longo. Composição: água gaseificada, açúcar, corante do caramelo E150d, ácido fosfórico como acidificante, extratos vegetais e aroma de cafeína.	UN	800	R\$ 5,82	R\$ 4.656,00
81	SAGU , tipo 1, pacote 500gr	UN	60	R\$ 6,75	R\$ 405,00
82	SAL REFINADO , iodado, 1kg, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica. Prazo de validade longo.	UN	50	R\$ 1,71	R\$ 85,50
83	SAL TEMPERADO em pasta, (sal, alho, louro, sálvia, tomilho e cebola em pó), 500 gramas cada pacote.	UN	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
84	SALGADOS EM CENTOS , fritos e assados frescos, tamanho pequeno, ao ponto, com sabores variados. (pastel, rissoles, coxinha)	Cento	400	R\$ 83,99	R\$ 33.596,00
85	SORVETE SECO CAIXA COM 50 UNIDADES Doce de gelatina em copinho de sorvete, coberto com açúcar cristal.	Caixa	50	R\$ 41,95	R\$ 2.097,50
86	SUCO INDUSTRIALIZADO (900 ML) apresentação pronto pra beber, à de néctar de fruta, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	UN	200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
87	TEMPERO COMPLETO (chimichurri) Salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimenta vermelha moída, pimentão, louro, pimenta-do-reino, mostarda em pó, salsão, vinagre e azeite. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 15 GR	UN	30	R\$ 4,59	R\$ 137,70
88	TEMPERO Ervas finas	UN	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50

	Salsa, manjeriço, tomilho, manjerona, cebolinha, sálvia e segurelha. Sachê 15 g				
89	UVA PASSA - Uva passa escura sem semente. Não contém glúten, pacote de 200g.	UN	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
90	XAROPE sabores: groselha, framboesa, litro	UN	20	R\$ 9,75	R\$ 195,00
LOTE 02 – FRUTAS E LEGUMES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ABACAXI - Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	350	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
02	ALHO – de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
03	BATATA INGLESA – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
04	BATATA DOCE Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00



30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

05	BANANA CATURRA – de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	600	R\$ 3,74	R\$ 2.244,00
06	BETERRABA – nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
07	BRÓCOLIS – de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	UN	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
08	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
09	CENOURA – nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de	KG	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
10	COUVE FLOR – nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	100	R\$ 9,31	R\$ 931,00
11	LARANJA - madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	KG	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
12	MAÇÃ de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	150	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
13	MAMÃO FORMOSA – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
14	MANDIOCA – Nova, de 1ª qualidade, constituído de raízes frescas, tamanho médio, limpo. Em embalagem plástica, transparente, resistente, em kg.	KG	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15	MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	150	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
16	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
17	MORANGO – Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	80	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
18	REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00
19	TOMATE – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades,	KG	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00

Boni

000019



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	isento de partes pútridas. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
LOTE 03 – FRIOS E CARNES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA DE 1ª QUALIDADE. devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca, moída na hora, coloração vermelha, isenta de fragmentos ósseos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos. Devidamente embalados em embalagens de 1 kg e rotulados. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, dentro de caixa térmicas, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminações e oscilações de temperatura.	Kg	300	R\$ 26,99	R\$ 8.097,00
02	CARNE BOVINA MISTA (1 kg) congelado ou resfriado com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Kg	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
03	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – congelada. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve, ser transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação	Kg	700	R\$ 8,79	R\$ 6.153,00

30/11

000020



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.				
04	LINGUIÇA TIPO CALABRESA De 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Com prazo de validade longo.	Kg	40	R\$ 32,90	R\$ 1.316,00
05	LINGUIÇA MISTA, (1 KG) com aspecto e cheiro característico. Acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem.	Kg	400	R\$ 18,94	R\$ 7.576,00
06	PEITO DE FRANGO (1 KG) S/Osso congeladas, embaladas em caixas padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	Kg	150	R\$ 19,99	R\$ 2.998,50
07	PRESUNTO , com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; fatiado acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem (fatia de 14 g com variação de mais ou menos 2 g)	Kg	300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
08	QUEIJO MUSSARELA fatiada acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem.	kg	300	R\$ 45,90	R\$ 13.770,00
09	QUEIJO PARMESÃO RALADO , pcte 50gr	UN	150	R\$ 7,49	R\$ 1.123,50
10	SALSICHA - embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	250	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade longo.				
---	--	--	--	--

O custo estimado é de R\$ 345.433,90 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais com noventa centavos).

Leizondra E. Boni

Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:

boiz e. Boni

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 062/2025

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XX. Considera-se boa prática a utilização deste documento para garantir os princípios da contratação pública, em especial do planejamento, da eficiência, do interesse público, da eficácia, entre outros.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os alimentos distribuídos são fundamentais para assegurar a continuidade e a efetividade das ações desenvolvidas no Município, especialmente no âmbito da política de Assistência Social. Eles contribuem diretamente para o bem-estar dos usuários atendidos, possibilitando sua participação plena nas atividades dos Serviços, Programas e Projetos oferecidos pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. Esses alimentos não são apenas um suporte nutricional, mas um recurso estratégico que fortalece o engajamento dos participantes, permitindo que eles se mantenham ativos e presentes nos espaços de convivência, formação e apoio psicossocial. Trata-se de um instrumento que promove acolhimento, segurança alimentar e apoio material às famílias em situação de vulnerabilidade.

3.3. Os Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos no CRAS têm como foco principal o atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco social, decorrente de fatores como pobreza extrema, insegurança alimentar, desemprego, ausência de acesso a direitos básicos, discriminações (por idade, gênero, etnia ou deficiência) e a fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

3.4. Nesse contexto, as ações socioassistenciais buscam orientar, acolher e prevenir o agravamento das situações de vulnerabilidade, por meio do fortalecimento das capacidades protetivas das famílias e da promoção da cidadania. O trabalho realizado no CRAS visa, sobretudo, oferecer suporte para que os indivíduos possam superar as dificuldades que enfrentam, desenvolver sua autonomia e retomar o protagonismo social.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.5. As atividades realizadas nesses espaços incluem oficinas, rodas de conversa, grupos de convivência, ações educativas, orientações individuais e familiares, além do encaminhamento para outros serviços da rede de proteção social. Esses momentos coletivos favorecem a troca de experiências, a construção de vínculos, a socialização e o fortalecimento da autoestima dos participantes.

3.6. Conforme orienta a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, todas essas ações são organizadas de forma a promover ambientes de acolhimento, escuta qualificada, respeito à diversidade e estímulo à convivência comunitária. O fornecimento de alimentos, nesse contexto, torna-se parte integrante de uma estratégia maior de inclusão, proteção social e promoção da dignidade humana.

3.7. Assim, os alimentos oferecidos não apenas suprem necessidades básicas, mas contribuem diretamente para a construção de ambientes saudáveis, participativos e integradores, onde as pessoas se sentem valorizadas, ouvidas e incluídas nos processos de transformação social.

4. ÁREA REQUISITANTE:

4.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, tal exigência somente será feita a partir de agosto de 2024.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos objetos de forma parcelada, conforme a necessidade do Município de Planalto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A entrega deverá ocorrer na sede da referida secretaria, localizada na Rua Soledade, nº 720, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

6.2. A solicitação formal de entrega deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I. Identificação da secretaria solicitante;
- II. Quantidade e descrição dos objetos a serem entregues;
- III. Prazo para entrega;
- IV. Local da entrega;
- V. Assinatura do Secretário responsável.

6.3. Todos os itens entregues deverão estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.4. No ato do recebimento, serão verificados: quantidade, especificações e qualidade dos itens. O Município reserva-se o direito de recusar objetos que estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

6.5. As mercadorias serão recusadas nas seguintes situações:

- a) Quando apresentarem especificações técnicas divergentes das constantes no Termo de Referência ou na proposta de preços;
- b) Quando apresentarem defeitos, vícios ou incorreções durante a vigência do contrato;
- c) No caso de itens de origem animal, quando não atenderem aos requisitos de inspeção estabelecidos pelas Leis nº 7.899/1989 e nº 1.283/1950.

6.6. Alimentos de origem animal deverão atender às normas sanitárias de inspeção, apresentando em suas embalagens os respectivos selos de inspeção SIM, SIP ou SIF, conforme legislação vigente. Serão aceitos objetos oriundos de outros municípios somente se possuírem selo SIP ou SIF.

6.7. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues sobre paletes ou em caixas de polietileno higienizadas, quando necessário. Fica proibido o transporte de hortifrutigranjeiros em caixas de madeira ou papelão, exceto no caso de ovos, que poderão ser acondicionados em embalagens de papelão, isopor ou polietileno atóxico.

6.8. Gêneros alimentícios com características congeladas ou refrigeradas deverão ser transportados em caminhões baú refrigerados ou caixas térmicas adequadas, garantindo a integridade dos alimentos e a manutenção da temperatura ideal até o momento da entrega.

6.9. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão baú específico para esse fim, devidamente higienizado, e que não contenha substâncias que possam causar lesões físicas, químicas ou biológicas aos alimentos.

6.10. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, calça, calçado fechado, crachá e boné) e com bons hábitos de higiene, incluindo: uniforme limpo, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparados, cabelo protegido, ausência de adornos e unhas cortadas. Devem ainda manter conduta profissional e respeitosa no local de entrega.

6.11. A CONTRATADA não deverá atender solicitações de entrega que não estejam acompanhadas do requerimento formal contendo as informações previstas no item 6.2.

6.12. A recusa justificada com base no item anterior não implicará em penalidade ou responsabilidade para a CONTRATADA.

7. ESTIMATIVA DE DEMANDA:

7.1. Conforme justificativas apresentadas nos itens 3 e 5 deste ETP, a demanda para a aquisição de gêneros alimentícios foi baseada no pregão presencial 010/2024 deste município, conforme abaixo segue:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 01 – ALIMENTOS EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL (PCT 5KG) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	Pacote	30		
02	AÇUCAR DE BAUNILHA pcte 500gr Açúcar, Aromas artificiais de Baunilha e Anti Umectante dióxido de Silício.	Pacote	15		
03	ACHOCOLATADO EM PÓ (400GR)- Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite.	Pacote	400		
04	ÁGUA- tipo mineral sem gás 500 ml. Pacote c/12.	Fardo	1.500		
05	ÁGUA – tipo mineral com Gás 500 ml – Pacote c/12.	Fardo	1.500		
06	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO À VÁCUO - Embalagem 1 KG - Embalado a vácuo, processo que aumenta o tempo de conservação do produto de forma natural (sem conservantes), além de preservar suas propriedades nutricionais e características sensoriais, como cor, sabor e aroma.	UN	30		
07	AMENDOIM SEM PELE CRU INTEIRO À VÁCUO – Embalagem 1 KG. Produto embalado a vácuo em embalagem Fonte de gorduras insaturadas, como o ômega 6 e 3. Alto teor de proteína Possui resveratrol, substância com propriedades antioxidantes.	UN	150		
08	AMENDOIM DESCASCADO PACOTE 500GR – Tipo 1 Tipo 1 – Embalagem 500 gr	UN	150		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

09	AMIDO DE MILHO (PCT 500 G) - farinha feita do milho usada na culinária ou para o preparo de cremes, como espessante, e em boas condições sem mofo, umidade e livre de qualquer tipo de parasitas e de matéria estranha	UN	50		
10	ARROZ parabolizado (PCT 5KG) especial tipo I, Longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos(agrotóxicos)	Pacote	100		
11	ARROZ BRANCO pcte de 5 kg Tipo 1 Subgrupo Polido, Classe Longo Fino.	Pacote	100		
12	BALA - Balas sortidas sabores artificiais coloridos artificialmente. Pacote de 400g. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes	UN	150		
13	BISCOITO CASEIRO - com odor e sabor característico, fabricado artesanalmente e embalado em embalagem plástica, com rótulo, marcando prazo de validade. Embalagem 400gr	UN	200		
14	BISCOITO SALGADO – Tipo Cream Cracker, isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400gr . Prazo de validade longo.	UN	200		
15	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA -	UN	100		

	diversas formulações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 400 gr				
16	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - sabor leite na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas a normas e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade longa. Embalagem 400 gr.	UN	80		
17	BOMBOM – Pacote 1 KG INGREDIENTES Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Alergênicos: Contém derivados de soja, derivado de trigo, amendoim, derivados de leite e castanha-de-caju. Pode conter amêndoa,	Pacote	150		





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	cevada, aveia, aveia, centeio e látex natural. Contém Lactose. Contém Glúten. CONTEÚDO: Contém aproximadamente 47 bombons de 21,5g				
18	CAFÉ - tipo: torrado e moído, em pó homogêneo. Classificação: obrigatoriamente superior. Classificação de bebida: mole a dura, isento de gosto rí e rio zona. Com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados. Tipos de constituição: de 2 até 6 cob. A marca deve possuir certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 7,2 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Nota de qualidade global: nota de qualidade de no mínimo 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para qualidade global; características microscópicas: tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g, conforme resolução RDC nº 14, de 28/03/2014, da ANVISA. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papel e a segunda em embalagem a vácuo laminada, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; prazo de validade: no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de fabricação. O produto deverá estar em conformidade	UN	150		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	com o estabelecido pela resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005.				
19	CAFÉ SOLÚVEL , granulado, instantâneo Aroma: Tradicional. Embalagem 200gr	UN	50		
20	CALDO DE GALINHA - embalagem de 114gr, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	20		
21	CANELA EM PÓ (90 GR) - Pó fino homogêneo, obtida a partir de cascas de espécimes genuínos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos à sua espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, devidamente higienizadas. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega.	UN	50		
22	CANELA EM RAMA pcte com 15 gr.	UN	50		
23	CANJIQUEINHA DE MILHO - amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	UN	30		
24	CANUDO DE LEITE Caixa com 50 unidades Peso líquido: 1,0Kg Casquinha de sorvete preenchida com doce de leite.	caixa	50		
25	CHÁ DE CAMOMILA – Embalagem: 10gr cada sachê, variedade do chá: Camomila. Caixa contendo aproximadamente 10 saquinhos.	UN	100		
26	CHÁ DE ERVA DOCE - Embalagem: 10gr cada sachê, variedade do chá: Erva Doce. Caixa contendo aproximadamente 10 saquinhos.	UN	100		
27	CHÁ MATE a granel Com 250g-sem Glúten Folhas e talos de mate tostado	UN	100		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	(Ilex paraguariensis St. Hil.). 1 caixa com chá mate natural a granel				
28	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA - produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	70		
29	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA - o produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 20% de sólidos totais de manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	20		
30	CRAVO DA ÍNDIA embalagem de 8 gramas	UN	100		
31	COCO RALADO – Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	100		
32	CHOCOLATE GRANULADO PRETO 500 GR Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó. Contém: emulsificante lecitina de soja; Não contém glúten.	UN	30		
33	CHOCOLATE GRANULADO BRANCO	UN	10		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	500 GR Ingredientes: Açúcar, amido, glicose em pó, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante lecitina de soja, espessante goma arábica, aromatizante idêntico ao natural e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém corante artificial amarelo tartrazina.				
34	CORANTE EM GEL , cores diversas, vermelho azul, verde. Composição: Xarope de Glucose, Amido Modificado, Umectante Propileno Glicol, Água, Conservantes, Corantes Orgânicos Importados. Não contendo glúten, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, Conforme Resolução Anvisa Contendo um alto poder de concentração, são indicados para colorir pasta americana, glacês e cremes. Caixa/estojo c/ 12 unidades de 10ml.	UN	5		
35	CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 200g. Prazo de validade longo	UN	500		
36	CUCA - deve apresentar-se macia, nova e bem assada. Cada unidade deve pesar aproximadamente 550 gramas, recheio sabores variados, deve conter etiqueta com nome do produtor, data de fabricação e validade.	UN	1.500		
37	DOCE DE FRUTA (1 KG) cremoso com sabores variados, consistência homogenia e dentro dos padrões exigidos, com prazo de validade longo.	UN	50		
38	DOCE DE GELATINA/SUSPIRO CAIXA COM 50 UNIDADES Peso líquido: 1,05kg Açúcar, gelatina, conservador: Sorbato	caixa	50		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	de potássio (INS202), aromatizantes artificiais: sabor abacaxi, limão e morango, corantes artificiais: Amarelo tartrazina (INS 102) e vermelho ponceau (INS 124).				
39	Doce Teta Ao Leite CAIXA COM 50 Unidades À base de gelatina, com cobertura sabor chocolate.	caixa	60		
40	EMULSIFICANTE – estabilizante em forma de gel para preparo de bolos e sorvetes embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade longo.	UN	10		
41	ERVA MATE , aspecto físico folhas fragmentadas, componentes mínimo 70 % folhas + outras partes do ramo, aplicação consumo humano, características adicionais sabor natural, PACOTE 1KG	PACOTE	120		
42	ERVILHA EM CONSERVA – Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade longo.	UN	50		
43	ESSÊNCIA DE BAUNILHA , (30 ml) contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UN	15		
44	EXTRATO DE TOMATE – O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e embalagem de 200g. Prazo de validade longo.	UN	150		
45	FARINHA DE TRIGO (pct de 5 Kg cada) produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto	Pacote	300		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002-ANVISA				
46	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 kg Informações do produto. Ingredientes Farinha de trigo integral. CONTÉM GLÚTEN.	KG	30		
47	FARINHA DE ROSCA -Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldada ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. PACOTE DE 1 KG	KG	20		
48	FEIJÃO PRETO (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Pacote	150		
49	FERMENTO BIOLÓGICO , seco, 125 Gr, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo), em envelopes alemanizado. Com prazo de validade longo.	UN	30		
50	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , 100gr. Para confecção de achs. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Com embalagem em pote plástico, com tampa de rosca, contendo 100g do produto. Possuindo longo prazo de validade	UN	150		
51	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR - Composição: milho, açúcar, malte, sal, ácido ascórbico e ascorbato de sódio (vitamina C), niacina, ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), palmitato de retinol (vitamina A), maltodextrina,	UN	30		

	cianocobalamina (vitamina B12), colecalciferol (vitamina D), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2) e folacina (ácido fólico). Embalagem 300gr.				
52	FRUTAS CRISTALIZADAS - mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 500g.	UN	30		
53	FUBÁ (PCT 500 GR.) fubá tipo mimoso 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho.	UN	150		
54	GOIABADA 400GR - goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba. Prazo de validade longo.	UN	50		
55	GLACE REAL , utilizado para decorações de confeitaria e panificação em geral. * Embalagem de 1kg * Ingredientes: Açúcar, amido de milho, clara de ovo desidratada, cremor de tártaro, espessante ágar-ágar (INS 406) e acidulante ácido cítrico (INS 330). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	5		
56	LEITE CONDENSADO – Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade longo.	UN	500		
57	LEITE EM PÓ integral (PCT 400GR) produzido do leite, sem adição de açúcar, seco, solto, sem mofo, dentro das normas padrão e com longo prazo de	UN	150		



	validade.				
58	LEITE UHT 1 LITRO – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade longo.	Litro	2500		
59	LEITE DE COCO 200ml, cremoso, sabor especial do puro leite de coco. Ingredientes: Água, leite de coco, emulsificantes INS 471 e INS 433, estabilizante INS 460i, espessante INS 466 e conservadores INS 211 e INS 233. Não contém glúten.	UN	40		
60	LENTILHA – Tipo I, (pcte 500gr), classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente. Prazo de validade longo.	UN	50		
61	MACARRÃO DO TIPO BORBOLETA E PARAFUSO SÊMOLA (PCT 500 GR). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	UN	150		
62	MAIONESE (500G) tipo tradicional - Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Antioxidantes BHA, BHT E Ácido Cítrico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Natural Páprica E Aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICO:	UN	150		



	CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA.				
63	MANTEIGA (400GR) de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	UN	30		
64	MARGARINA VEGETAL - com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade longo.	UN	120		
65	MASSA PARA PASTEL – tipo fresca, uso convencional disco grande, pacote 500g, embalagem transparente, discos separados um a um por plásticos, com identificação do produto, a data de fabricação e data de validade e o peso total, incluindo dados do fabricante, CNPJ, endereço, tabela nutricional, segundo as exigências de rotulagem e embalagem conforme legislação e o registro no órgão competente.	UN	300		
66	MILHO PIPOCA - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 gr. Com prazo de validade longo.	UN	300		
67	MILHO VERDE EM CONSERVA – Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade longo.	UN	100		
68	NATA , embalagem 300gr - Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e	UN	200		



	substâncias nocivas. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.				
69	NOZ MOSCADA EM PÓ , 15gr. Validade mínima de 10 meses contar da data de entrega	UN	20		
70	ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO , embalagem de 900 ml, originário de soja, produto refinado e de acordo com os padrões.	UN	380		
71	ORÉGANO – seco. Embalagem atóxica, íntegra, bem fechada, rótulo contendo identificação do produto, data da embalagem e prazo de validade longo, pacote 100g.	UN	20		
72	OVOS – Ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias.	Dúzia	320		
73	PANETONE- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificantes: Mono e diglicerídeos de ácido graxos, aromatizantes, conservador: Propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: Beta-caroteno. (sabores de chocolate e frutas cristalizadas). 300 gramas cada embalagem	UN	800		
74	PÃO TIPO SOVADO , 50 gr. para “cachorro quente”, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de	UN	3.000		





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	características organolépticas anormais.				
75	PÃO FRANCÊS - 50 gr. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico- sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes.	UN	5.000		
76	POLVILHO AZEDO (pct 500gr) 100% natural, composto apenas pela fécula extraída da mandioca. É ideal para compor mix de farinhas sem glúten no preparo de pães, panquecas, entre outros. Não contendo aditivos químicos, como conservantes e corantes artificiais.	UN	300		
77	POLVILHO DOCE (pct 500gr) 100% natural, composto apenas pela fécula extraída da batata. É ideal para compor mix de farinhas sem glúten no preparo de pães, panquecas, entre outros. Não contém aditivos químicos, como conservantes e corantes artificiais.	UN	150		
78	PÓ PARA GELATINA diversos sabores Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitamina C, regulador de acidez: citrato de sódio, e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais: bordeaux s. e amarelo crepúsculo.	UN	200		
79	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO (400gr) sabores variados, adoçado e com prazo de validade longo.	UN	500		
80	REFRIGERANTE - 2 litros com prazo de validade longo. Composição: água gaseificada, açúcar, corante do caramelo E150d, ácido fosfórico como acidificante, extratos vegetais e aroma de cafeína.	UN	800		
81	SAGU , tipo 1, pacote 500gr	UN	60		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

82	SAL REFINADO , iodado, 1kg, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica. Prazo de validade longo.	UN	50		
83	SAL TEMPERADO em pasta, (sal, alho, louro, sálvia, tomilho e cebola em pó), 500 gramas cada pacote.	UN	20		
84	SALGADOS EM CENTOS , fritos e assados frescos, tamanho pequeno, ao ponto, com sabores variados. (pastel, rissoles, coxinha)	Cento	400		
85	SORVETE SECO CAIXA COM 50 UNIDADES Doce de gelatina em copinho de sorvete, coberto com açúcar cristal.	Caixa	50		
86	SUCO INDUSTRIALIZADO (900 ML) apresentação pronto pra beber, à de néctar de fruta, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	UN	200		
87	TEMPERO COMPLETO (chimichurri) Salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimenta vermelha moída, pimentão, louro, pimenta-do-reino, mostarda em pó, salsão, vinagre e azeite. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 15 GR	UN	30		
88	TEMPERO Ervas finas Salsa, manjerição, tomilho, manjerona, cebolinha, sálvia e segurelha. Sachê 15 g	UN	30		
89	UVA PASSA - Uva passa escura sem semente. Não contém glúten, pacote de 200g.	UN	20		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

90	XAROPE sabores: groselha, framboesa, litro	UN	20		
LOTE 02 – FRUTAS E LEGUMES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ABACAXI- Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	350		
02	ALHO – de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	10		
03	BATATA INGLESA – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	800		
04	BATATA DOCE Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200		
05	BANANA CATURRA – de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho	KG	600		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
06	BETERRABA – nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	100		
07	BRÓCOLIS – de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	UN	100		
08	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	100		
09	CENOURA – nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas	KG	60		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
10	COUVE FLOR – nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	100		
11	LARANJA - madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	KG	500		
12	MAÇÃ de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	150		
13	MAMÃO FORMOSA – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalado em sacos plásticos	UN	150		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
14	MANDIOCA – Nova, de 1ª qualidade, constituído de raízes frescas, tamanho médio, limpo. Em embalagem plástica, transparente, resistente, em kg.	KG	150		
15	MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	150		
16	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	UN	100		
17	MORANGO – Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	80		
18	REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por	UN	150		

	qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
19	TOMATE – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	200		
LOTE 03 – FRIOS E CARNES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA DE 1º QUALIDADE. devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca, moída na hora, coloração vermelha, isenta de fragmentos ósseos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódos linfáticos. Devidamente embalados em embalagens de 1 kg e rotulados. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, dentro de caixa térmicas, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminações e oscilações de temperatura.	Kg	300		
02	CARNE BOVINA MISTA (1 kg) congelado ou resfriado com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada,	Kg	100		





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.				
03	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – congelada. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve, ser transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	Kg	700		
04	LINGUIÇA TIPO CALABRESA De 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Com prazo de validade longo.	Kg	40		
05	LINGUIÇA MISTA, (1 KG) com aspecto e cheiro característico. Acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem.	Kg	400		
06	PEITO DE FRANGO (1 KG) S/Osso congeladas, embaladas em caixas padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade,	Kg	150		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	dados nutricionais e selo S.I.F.				
07	PRESUNTO , com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; fatiado acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem (fatia de 14 g com variação de mais ou menos 2 g)	Kg	300		
08	QUEIJO MUSSARELA fatiada acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem.	kg	300		
09	QUEIJO PARMESÃO RALADO , pcte 50gr	UN	150		
10	SALSICHA - embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade longo.	Kg	250		

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1.O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa preços, será exclusivamente www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.2.As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

8.3.As empresas participantes deverão possuir registro no órgão fiscalizador (SIM,SIE,SIF) quando couber.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

9.1.O custo estimado da presente contratação é de R\$ 345.433,90 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais com noventa centavos).

9.2.O valor estimado foi apurado com base na menor cotação obtida entre as propostas analisadas. Para essa estimativa, foram considerados orçamentos atualizados fornecidos por empresas especializadas no setor, pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços, além da análise de licitações similares promovidas por outros órgãos da administração pública.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3. Durante esse processo, alguns itens foram desconsiderados, conforme indicados pelas colorações utilizadas:

9.3.1. Verde: indica o menor valor obtido, que foi considerado para compor a estimativa;

9.3.2. Vermelho: refere-se a valores incompatíveis com a realidade de mercado, portanto desconsignados;

9.3.3. Amarelo: corresponde a valores muito abaixo da média, especialmente em comparação com os valores finais de licitações realizadas por outros municípios no ano de 2024, também desconsiderados por não refletirem adequadamente os preços praticados.

9.4. Responsável pela conferência dos preços: Eduardo Rech Delares.

10. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

10.1. Com base nos requisitos previamente definidos, foram realizados levantamentos para identificar as soluções disponíveis no mercado que atendessem a essas exigências. O objetivo foi garantir os resultados esperados e justificar a necessidade da contratação, considerando os preços estimados e observando os princípios de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

10.2. No decorrer deste estudo, foram analisados processos de contratações similares realizados por outros órgãos e entidades, por meio da consulta a editais diversos. Essa análise teve como finalidade identificar metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender de forma mais adequada às necessidades identificadas.

10.3. Verificou-se que, para a presente aquisição, não há situações específicas nem complexidades técnicas que impeçam a adoção do Pregão Eletrônico. Essa modalidade demonstrou-se a mais apropriada, assegurando a melhor relação custo-benefício, uma vez que os itens envolvidos são classificados como bens comuns.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Foi verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei 14.133/2021.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os alimentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

13. CONCLUSÕES:

13.1. Após a realização do presente estudo foi verificada a viabilidade da contratação,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de alimentos para a Administração Pública Municipal, no Município de Planalto, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios e a aplicabilidade da Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022.

Planalto PR 27 de Maio de 2025.

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Lizandra Cristina Boni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Os alimentos distribuídos são fundamentais para assegurar a continuidade e a efetividade das ações desenvolvidas no Município, especialmente no âmbito da política de Assistência Social. Eles contribuem diretamente para o bem-estar dos usuários atendidos, possibilitando sua participação plena nas atividades dos Serviços, Programas e Projetos oferecidos pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Esses alimentos não são apenas um suporte nutricional, mas um recurso estratégico que fortalece o engajamento dos participantes, permitindo que eles se mantenham ativos e presentes nos espaços de convivência, formação e apoio psicossocial. Trata-se de um instrumento que promove acolhimento, segurança alimentar e apoio material às famílias em situação de vulnerabilidade.

4.3. Os Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos no CRAS têm como foco principal o atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco social, decorrente de fatores como pobreza extrema, insegurança alimentar, desemprego, ausência de acesso a direitos básicos, discriminações (por idade, gênero, etnia ou deficiência) e a fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

4.4. Nesse contexto, as ações socioassistenciais buscam orientar, acolher e prevenir o agravamento das situações de vulnerabilidade, por meio do fortalecimento das capacidades protetivas das famílias e da promoção da cidadania. O trabalho realizado no CRAS visa, sobretudo, oferecer suporte para que os indivíduos possam superar as dificuldades que enfrentam, desenvolver sua autonomia e retomar o protagonismo social.

302



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.5. As atividades realizadas nesses espaços incluem oficinas, rodas de conversa, grupos de convivência, ações educativas, orientações individuais e familiares, além do encaminhamento para outros serviços da rede de proteção social. Esses momentos coletivos favorecem a troca de experiências, a construção de vínculos, a socialização e o fortalecimento da autoestima dos participantes.

4.6. Conforme orienta a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, todas essas ações são organizadas de forma a promover ambientes de acolhimento, escuta qualificada, respeito à diversidade e estímulo à convivência comunitária. O fornecimento de alimentos, nesse contexto, torna-se parte integrante de uma estratégia maior de inclusão, proteção social e promoção da dignidade humana.

4.7. Assim, os alimentos oferecidos não apenas suprem necessidades básicas, mas contribuem diretamente para a construção de ambientes saudáveis, participativos e integradores, onde as pessoas se sentem valorizadas, ouvidas e incluídas nos processos de transformação social.

5. DA MODALIDADE:

5.1. A presente aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico na plataforma www.compras.gov.br.

5.2. Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 São modalidades de licitação:

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

5.3. Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. O escopo desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei 14.133/2021.

5.4. A escolha pela modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA justifica-se na possibilidade de efetuar um alinhamento mais aprimorado entre a demanda e o fornecimento do objeto.

5.5. A contratação é por ITEM e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, com o modo de disputa ABERTO com intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

6. DO VALOR:

6.1. O custo estimado da presente contratação é de **R\$ 345.433,90 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais com noventa centavos)**.

6.2. O valor estimado foi apurado com base na menor cotação obtida entre as propostas analisadas. Para essa estimativa, foram considerados orçamentos atualizados fornecidos por empresas especializadas no setor, pesquisa de preços realizada junto ao



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Banco de Preços, além da análise de licitações similares promovidas por outros órgãos da administração pública.

6.3. Durante esse processo, alguns itens foram desconsiderados, conforme indicados pelas colorações utilizadas:

6.3.1. Verde: indica o menor valor obtido, que foi considerado para compor a estimativa;

6.3.2. Vermelho: refere-se a valores incompatíveis com a realidade de mercado, portanto desconsiderados;

6.3.3. Amarelo: corresponde a valores muito abaixo da média, especialmente em comparação com os valores finais de licitações realizadas por outros municípios no ano de 2024, também desconsiderados por não refletirem adequadamente os preços praticados.

6.4. Responsável pela conferencia dos preços: Eduardo Rech Delares.

7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 01 – ALIMENTOS EM GERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL (PCT 5KG) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	Pacote e	30	R\$ 17,93	R\$ 537,90
02	AÇÚCAR DE BAUNILHA pcte 500gr Açúcar, Aromas artificiais de Baunilha e Anti Umectante dióxido de Silício.	Pacote e	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
03	ACHOCOLATADO EM PÓ (400GR)- Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite.	Pacote e	400	R\$ 7,75	R\$ 3.100,00
04	ÁGUA- tipo mineral sem gás 500 ml. Pacote c/12.	Fardo	1.500	R\$ 15,29	R\$ 22.935,00
05	ÁGUA – tipo mineral com Gás 500 ml – Pacote c/12.	Fardo	1.500	R\$ 16,75	R\$ 25.125,00
06	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO À VÁCUO - Embalagem 1 KG - Embalado a vácuo, processo que aumenta o tempo de	UN	30	R\$ 25,28	R\$ 758,40

3021

000032



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	conservação do produto de forma natural (sem conservantes), além de preservar suas propriedades nutricionais e características sensoriais, como cor, sabor e aroma.				
07	AMENDOIM SEM PELE CRU INTEIRO À VÁCUO – Embalagem 1 KG. Produto embalado a vácuo em embalagem Fonte de gorduras insaturadas, como o ômega 6 e 3. Alto teor de proteína Possui resveratrol, substância com propriedades antioxidantes.	UN	150	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
08	AMENDOIM DESCASCADO PACOTE 500GR – Tipo 1 Tipo 1 – Embalagem 500 gr	UN	150	R\$ 10,15	R\$ 1.522,50
09	AMIDO DE MILHO (PCT 500 G) - farinha feita do milho usada na culinária ou para o preparo de cremes, como espessante, e em boas condições sem mofo, umidade e livre de qualquer tipo de parasitas e de matéria estranha	UN	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
10	ARROZ parabolizado (PCT 5KG) especial tipo I, Longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos(agrotóxicos)	Pacote	100	R\$ 21,66	R\$ 2.166,00
11	ARROZ BRANCO pcte de 5 kg Tipo 1 Subgrupo Polido, Classe Longo Fino.	Pacote	100	R\$ 22,25	R\$ 2.225,00
12	BALA - Balas sortidas sabores artificiais coloridos artificialmente. Pacote de 400g. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de	UN	150	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes				
13	BISCOITO CASEIRO - com odor e sabor característico, fabricado artesanalmente e embalado em embalagem plástica, com rótulo, marcando prazo de validade. Embalagem 400gr	UN	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
14	BISCOITO SALGADO – Tipo Cream Cracker, isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400gr . Prazo de validade longo.	UN	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
15	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA -diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 400 gr	UN	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
16	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - sabor leite na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas a normas e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade longa. Embalagem 400 gr.	UN	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
17	BOMBOM – Pacote 1 KG INGREDIENTES	Pacot	150	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00

3021

000054



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Alergênicos: Contém derivados de soja, derivado de trigo, amendoim, derivados de leite e castanha-de-caju. Pode conter amêndoa, cevada, aveia, centeio e látex natural. Contém Lactose. Contém Glúten. CONTEÚDO: Contém aproximadamente 47 bombons de 21,5g	e			
18	CAFÉ - tipo: torrado e moído, em pó homogêneo. Classificação: obrigatoriamente superior. Classificação de bebida: mole a dura, isento de gosto rio e rio zona. Com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados. Tipos de constituição: de 2 até 6 cob. A marca deve possuir certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 7,2 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Nota de qualidade global: nota de qualidade de no mínimo 7,2 pontos na escala de 0 a 10	UN	150	R\$ 34,80	R\$ 5.220,00

3021

000055



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	para qualidade global; características microscópicas: tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g, conforme resolução RDC nº 14, de 28/03/2014, da ANVISA. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papel e a segunda em embalagem a vácuo laminada, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; prazo de validade: no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de fabricação. O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005.				
19	CAFÉ SOLÚVEL , granulado, instantâneo Aroma: Tradicional. Embalagem 200gr	UN	50	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
20	CALDO DE GALINHA - embalagem de 114gr, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
21	CANELA EM PÓ (90 GR) - Pó fino homogêneo, obtida a partir de cascas de espécimes genuínos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos à sua espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, devidamente higienizadas. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega.	UN	50	R\$ 3,09	R\$ 154,50
22	CANELA EM RAMA pcte com 15 gr.	UN	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
23	CANJIQUEINHA DE MILHO - amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00

30ni

000056



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	informação nutricional.				
24	CANUDO DE LEITE Caixa com 50 unidades Peso líquido: 1,0Kg Casquinha de sorvete preenchida com doce de leite.	caixa	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
25	CHÁ DE CAMOMILA – Embalagem: 10gr cada sachê, variedade do chá: Camomila. Caixa contendo aproximadamente 10 saquinhos.	UN	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
26	CHÁ DE ERVA DOCE - Embalagem: 10gr cada sachê, variedade do chá: Erva Doce. Caixa contendo aproximadamente 10 saquinhos.	UN	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00
27	CHÁ MATE a granel Com 250g-sem Glúten Folhas e talos de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). 1 caixa com chá mate natural a granel	UN	100	R\$ 9,29	R\$ 929,00
28	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA - produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	70	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
29	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA - o produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 20% de sólidos totais de manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	20	R\$ 38,42	R\$ 768,40
30	CRAVO DA ÍNDIA embalagem de 8 gramas	UN	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
31	COCO RALADO – Produto alimentício	UN	100	R\$ 4,39	R\$ 439,00

30/11

000057



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
32	CHOCOLATE GRANULADO PRETO 500 GR Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó. Contém: emulsificante lecitina de soja; Não contém glúten.	UN	30	R\$ 12,75	R\$ 382,50
33	CHOCOLATE GRANULADO BRANCO 500 GR Ingredientes: Açúcar, amido, glicose em pó, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante lecitina de soja, espessante goma arábica, aromatizante idêntico ao natural e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém corante artificial amarelo tartrazina.	UN	10	R\$ 12,98	R\$ 129,80
34	CORANTE EM GEL , cores diversas, vermelho azul, verde. Composição: Xarope de Glucose, Amido Modificado, Umectante Propileno Glicol, Água, Conservantes, Corantes Orgânicos Importados. Não contendo glúten, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, Conforme Resolução Anvisa Contendo um alto poder de concentração, são indicados para colorir pasta americana, glacês e cremes. Caixa/estojo c/ 12 unidades de 10ml.	UN	5	R\$ 39,80	R\$ 199,00
35	CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 200g. Prazo de validade	UN	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00

30ni

000058



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	longo				
36	CUCA - deve apresentar-se macia, nova e bem assada. Cada unidade deve pesar aproximadamente 550 gramas, recheio sabores variados, deve conter etiqueta com nome do produtor, data de fabricação e validade.	UN	1.500	R\$ 14,99	R\$ 22.485,00
37	DOCE DE FRUTA (1 KG) cremoso com sabores variados, consistência homogênea e dentro dos padrões exigidos, com prazo de validade longo.	UN	50	R\$ 15,54	R\$ 777,00
38	DOCE DE GELATINA/SUSPIRO CAIXA COM 50 UNIDADES Peso líquido: 1,05kg Açúcar, gelatina, conservador: Sorbato de potássio (INS202), aromatizantes artificiais: sabor abacaxi, limão e morango, corantes artificiais: Amarelo tartrazina (INS 102) e vermelho ponceau (INS 124).	caixa	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
39	Doce Teta Ao Leite CAIXA COM 50 Unidades À base de gelatina, com cobertura sabor chocolate.	caixa	60	R\$ 41,95	R\$ 2.517,00
40	EMULSIFICANTE – estabilizante em forma de gel para preparo de bolos e sorvetes embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade longo.	UN	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
41	ERVA MATE , aspecto físico folhas fragmentadas, componentes mínimo 70 % folhas + outras partes do ramo, aplicação consumo humano, características adicionais sabor natural, PACOTE 1KG	PACOTE	120	R\$ 13,99	R\$ 1.678,80
42	ERVILHA EM CONSERVA – Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade longo.	UN	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
43	ESSÊNCIA DE BAUNILHA , (30 ml)	UN	15	R\$ 5,75	R\$ 86,25

3021

000059



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.				
44	EXTRATO DE TOMATE – O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e embalagem de 200g. Prazo de validade longo.	UN	150	R\$ 2,69	R\$ 403,50
45	FARINHA DE TRIGO (pct de 5 Kg cada) produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002–ANVISA	Pacote e	300	R\$ 14,95	R\$ 4.485,00
46	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 kg Informações do produto. Ingredientes Farinha de trigo integral. CONTÉM GLÚTEN.	KG	30	R\$ 5,95	R\$ 178,50
47	FARINHA DE ROSCA -Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldada ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. PACOTE DE 1 KG	KG	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
48	FEIJÃO PRETO (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Pacote e	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
49	FERMENTO BIOLÓGICO , seco, 125 Gr, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem	UN	30	R\$ 9,04	R\$ 271,20

30/11

0000060



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	hermeticamente fechada (vácuo), em envelopes alemanizado. Com prazo de validade longo.				
50	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , 100gr. Para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Com embalagem em pote plástico, com tampa de rosca, contendo 100g do produto. Possuindo longo prazo de validade	UN	150	R\$ 4,39	R\$ 658,50
51	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR - Composição: milho, açúcar, malte, sal, ácido ascórbico e ascorbato de sódio (vitamina C), niacina, ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), palmitato de retinol (vitamina A), maltodextrina, cianocobalamina (vitamina B12), colecalciferol (vitamina D), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2) e folacina (ácido fólico). Embalagem 300gr.	UN	30	R\$ 12,95	R\$ 388,50
52	FRUTAS CRISTALIZADAS - mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 500g.	UN	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
53	FUBÁ (PCT 500 GR.) fubá tipo mimoso 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho.	UN	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
54	GOIABADA 400GR - goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba. Prazo de validade longo.	UN	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50

3021

000061



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

55	GLACE REAL , utilizado para decorações de confeitaria e panificação em geral. * Embalagem de 1kg * Ingredientes: Açúcar, amido de milho, clara de ovo desidratada, cremor de tártaro, espessante ágar-ágar (INS 406) e acidulante ácido cítrico (INS 330). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	5	R\$ 34,55	R\$ 172,75
56	LEITE CONDENSADO – Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade longo.	UN	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
57	LEITE EM PÓ integral (PCT 400GR) produzido do leite, sem adição de açúcar, seco, solto, sem mofo, dentro das normas padrão e com longo prazo de validade.	UN	150	R\$ 17,49	R\$ 2.623,50
58	LEITE UHT 1 LITRO – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade longo.	Litro	2500	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00
59	LEITE DE COCO 200ml, cremoso, sabor especial do puro leite de coco. Ingredientes: Água, leite de coco, emulsificantes INS 471 e INS 433, estabilizante INS 460i, espessante INS 466 e conservadores INS 211 e INS 233. Não contém glúten.	UN	40	R\$ 4,75	R\$ 190,00
60	LENTILHA – Tipo I, (pcte 500gr), classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente. Prazo de validade longo.	UN	50	R\$ 9,53	R\$ 476,50
61	MACARRÃO DO TIPO BORBOLETA E PARAFUSO SÊMOLA (PCT 500 GR). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes	UN	150	R\$ 4,75	R\$ 712,50

3021

000062



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.				
62	MAIONESE (500G) tipo tradicional - Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórico, Antioxidantes BHA, BHT E Ácido Cítrico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Natural Páprica E Aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICO: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA.	UN	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
63	MANTEIGA (400GR) de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	UN	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
64	MARGARINA VEGETAL - com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade longo.	UN	120	R\$ 6,45	R\$ 774,00
65	MASSA PARA PASTEL – tipo fresca, uso convencional disco grande, pacote 500g, embalagem transparente, discos separados um a um por plásticos, com identificação do produto, a data de fabricação e data de validade e o peso total, incluindo dados do fabricante, CNPJ, endereço, tabela nutricional, segundo as exigências de rotulagem e embalagem conforme legislação e o registro no órgão	UN	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00

3021

000063



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	competente.				
66	MILHO PIPOCA - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 gr. Com prazo de validade longo.	UN	300	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00
67	MILHO VERDE EM CONSERVA - Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade longo.	UN	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
68	NATA , embalagem 300gr - Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	UN	200	R\$ 9,34	R\$ 1.868,00
69	NOZ MOSCADA EM PÓ , 15gr. Validade mínima de 10 meses contar da data de entrega	UN	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
70	ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO , embalagem de 900 ml, originário de soja, produto refinado e de acordo com os padrões.	UN	380	R\$ 8,25	R\$ 3.135,00
71	ORÉGANO - seco. Embalagem atóxica, íntegra, bem fechada, rótulo contendo identificação do produto, data da embalagem e prazo de validade longo, pacote 100g.	UN	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80
72	OVOS - Ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias.	Dúzia	320	R\$ 13,40	R\$ 4.288,00
73	PANETONE - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar,	UN	800	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00

3021

000064



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificantes: Mono e diglicerídeos de ácido graxos, aromatizantes, conservador: Propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: Beta-caroteno. (sabores de chocolate e frutas cristalizadas). 300 gramas cada embalagem				
74	PÃO TIPO SOVADO , 50 gr. para "cachorro quente", de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	UN	3.000	R\$ 9,49	R\$ 28.470,00
75	PÃO FRANCÊS - 50 gr. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes.	UN	5.000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
76	POLVILHO AZEDO (pct 500gr) 100% natural, composto apenas pela fécula extraída da mandioca. É ideal para compor mix de farinhas sem glúten no preparo de pães, panquecas, entre outros. Não contendo aditivos químicos, como conservantes e corantes artificiais.	UN	300	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
77	POLVILHO DOCE (pct 500gr) 100% natural, composto apenas pela fécula extraída da batata. É ideal para compor mix de farinhas sem glúten no preparo de pães, panquecas, entre outros. Não contém aditivos químicos, como conservantes e corantes artificiais.	UN	150	R\$ 4,48	R\$ 672,00
78	PÓ PARA GELATINA diversos sabores Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal,	UN	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00

3021

000065



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	vitamina C, regulador de acidez: citrato de sódio, e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais: bordeaux s. e amarelo crepúsculo.				
79	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO (400gr) sabores variados, adoçado e com prazo de validade longo.	UN	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
80	REFRIGERANTE - 2 litros com prazo de validade longo. Composição: água gaseificada, açúcar, corante do caramelo E150d, ácido fosfórico como acidificante, extratos vegetais e aroma de cafeína.	UN	800	R\$ 5,82	R\$ 4.656,00
81	SAGU , tipo 1, pacote 500gr	UN	60	R\$ 6,75	R\$ 405,00
82	SAL REFINADO , iodado, 1kg, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica. Prazo de validade longo.	UN	50	R\$ 1,71	R\$ 85,50
83	SAL TEMPERADO em pasta, (sal, alho, louro, sálvia, tomilho e cebola em pó), 500 gramas cada pacote.	UN	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
84	SALGADOS EM CENTOS , fritos e assados frescos, tamanho pequeno, ao ponto, com sabores variados. (pastel, rissoles, coxinha)	Cento	400	R\$ 83,99	R\$ 33.596,00
85	SORVETE SECO CAIXA COM 50 UNIDADES Doce de gelatina em copinho de sorvete, coberto com açúcar cristal.	Caixa	50	R\$ 41,95	R\$ 2.097,50
86	SUCO INDUSTRIALIZADO (900 ML) apresentação pronto pra beber, à de néctar de fruta, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack. Prazo de validade mínimo de 6 meses a	UN	200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00

boni

000036



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	partir data de entrega do produto.				
87	TEMPERO COMPLETO (chimichurri) Salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimenta vermelha moída, pimentão, louro, pimenta-do-reino, mostarda em pó, salsão, vinagre e azeite. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 15 GR	UN	30	R\$ 4,59	R\$ 137,70
88	TEMPERO Ervas finas Salsa, manjerição, tomilho, manjerona, cebolinha, sálvia e segurelha. Sachê 15 g	UN	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
89	UVA PASSA - Uva passa escura sem semente. Não contém glúten, pacote de 200g.	UN	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
90	XAROPE sabores: groselha, framboesa, litro	UN	20	R\$ 9,75	R\$ 195,00

LOTE 02 – FRUTAS E LEGUMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ABACAXI - Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	350	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
02	ALHO – de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
03	BATATA INGLESA – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades,	KG	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00

3021

000067



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
04	BATATA DOCE Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
05	BANANA CATURRA — de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	600	R\$ 3,74	R\$ 2.244,00
06	BETERRABA — nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
07	BRÓCOLIS — de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	UN	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00

3021

000068



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

08	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
09	CENOURA – nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40
10	COUVE FLOR – nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	100	R\$ 9,31	R\$ 931,00
11	LARANJA - madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	KG	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
12	MAÇÃ de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca.	KG	150	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00

30/11

000039



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
13	MAMÃO FORMOSA – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
14	MANDIOCA – Nova, de 1ª qualidade, constituído de raízes frescas, tamanho médio, limpo. Em embalagem plástica, transparente, resistente, em kg.	KG	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
15	MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	150	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
16	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00

30/01

21

000070



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17	MORANGO – Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	80	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
18	REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00
19	TOMATE – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
LOTE 03 – FRIOS E CARNES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA DE 1º QUALIDADE. devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP	Kg	300	R\$ 26,99	R\$ 8.097,00

30/11

000071



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca, moída na hora, coloração vermelha, isenta de fragmentos ósseos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódos linfáticos. Devidamente embalados em embalagens de 1 kg e rotulados. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, dentro de caixa térmicas, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminações e oscilações de temperatura.				
02	CARNE BOVINA MISTA (1 kg) congelado ou resfriado com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Kg	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
03	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – congelada. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve, ser transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	Kg	700	R\$ 8,79	R\$ 6.153,00
04	LINGUIÇA TIPO CALABRESA De 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica,	Kg	40	R\$ 32,90	R\$ 1.316,00

30/01



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Com prazo de validade longo.				
05	LINGUIÇA MISTA, (1 KG) com aspecto e cheiro característico. Acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem.	Kg	400	R\$ 18,94	R\$ 7.576,00
06	PEITO DE FRANGO (1 KG) S/Osso congeladas, embaladas em caixas padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	Kg	150	R\$ 19,99	R\$ 2.998,50
07	PRESUNTO, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; fatiado acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem (fatia de 14 g com variação de mais ou menos 2 g)	Kg	300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
08	QUEIJO MUSSARELA fatiada acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem.	kg	300	R\$ 45,90	R\$ 13.770,00
09	QUEIJO PARMESÃO RALADO, pcte 50gr	UN	150	R\$ 7,49	R\$ 1.123,50
10	SALSICHA- embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade longo.	Kg	250	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50

8. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO/RECEBIMENTO DOS OBJETOS:

8.1.A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos objetos de forma parcelada,

30/01



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

conforme a necessidade do Município de Planalto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A entrega deverá ocorrer na sede da referida secretaria, localizada na Rua Soledade, nº 720, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

8.2.A solicitação formal de entrega deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I. Identificação da secretaria solicitante;
- II. Quantidade e descrição dos objetos a serem entregues;
- III. Prazo para entrega;
- IV. Local da entrega;
- V. Assinatura do Secretário responsável.

8.3. Todos os itens entregues deverão estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

8.4. No ato do recebimento, serão verificados: quantidade, especificações e qualidade dos itens. O Município reserva-se o direito de recusar objetos que estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

8.5. As mercadorias serão recusadas nas seguintes situações:

- a) Quando apresentarem especificações técnicas divergentes das constantes no Termo de Referência ou na proposta de preços;
- b) Quando apresentarem defeitos, vícios ou incorreções durante a vigência do contrato;
- c) No caso de itens de origem animal, quando não atenderem aos requisitos de inspeção estabelecidos pelas Leis nº 7.899/1989 e nº 1.283/1950.

8.6. Alimentos de origem animal deverão atender às normas sanitárias de inspeção, apresentando em suas embalagens os respectivos selos de inspeção SIM, SIP ou SIF, conforme legislação vigente. Serão aceitos objetos oriundos de outros municípios somente se possuírem selo SIP ou SIF.

8.7. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues sobre paletes ou em caixas de polietileno higienizadas, quando necessário. Fica proibido o transporte de hortifrutigranjeiros em caixas de madeira ou papelão, exceto no caso de ovos, que poderão ser acondicionados em embalagens de papelão, isopor ou polietileno atóxico.

8.8. Gêneros alimentícios com características congeladas ou refrigeradas deverão ser transportados em caminhões baú refrigerados ou caixas térmicas adequadas, garantindo a integridade dos alimentos e a manutenção da temperatura ideal até o momento da entrega.

8.9. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão baú específico para esse fim, devidamente higienizado, e que não contenha substâncias que possam causar lesões físicas, químicas ou biológicas aos alimentos.

8.10. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da

3 ori

000074



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

empresa, uniformizados (camisa, calça, calçado fechado, crachá e boné) e com bons hábitos de higiene, incluindo: uniforme limpo, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparados, cabelo protegido, ausência de adornos e unhas cortadas. Devem ainda manter conduta profissional e respeitosa no local de entrega.

8.11. A CONTRATADA não deverá atender solicitações de entrega que não estejam acompanhadas do requerimento formal contendo as informações previstas no item 8.2.

8.12. A recusa justificada com base no item anterior não implicará em penalidade ou responsabilidade para a CONTRATADA.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 345.433,90 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais com noventa centavos).

9.5. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03110	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000

9.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

10.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Simone Raquel Baldissera Dresch.

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto, 29 de maio de 2025.

Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal

LOTE 01: MUDAS EM GERAL

ITEM	QTD	BELANI	MENUSSI	LINK	MUNICÍPIOS	B. DE PREÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	30	R\$ 23,90	R\$ 22,95	R\$ 20,98	R\$ 17,93	R\$ 24,05	R\$ 17,93	R\$ 537,90
2	15	R\$ 13,50	R\$ 12,99	R\$ 11,90		R\$ 15,92	R\$ 11,90	R\$ 178,50
3	400	R\$ 7,99	R\$ 7,75	R\$ 8,90	R\$ 5,03	R\$ 8,39	R\$ 7,75	R\$ 3.100,00
4	1.500	R\$ 15,90	R\$ 15,29	R\$ 23,95	R\$ 10,56	R\$ 17,51	R\$ 15,29	R\$ 22.935,00
5	1.500	R\$ 16,90	R\$ 16,75	R\$ 27,50		R\$ 19,60	R\$ 16,75	R\$ 25.125,00
6	30	R\$ 29,90	R\$ 29,99	R\$ 18,90		R\$ 25,28	R\$ 25,28	R\$ 758,40
7	150	R\$ 29,90	R\$ 29,99	R\$ 18,90		R\$ 29,98	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
8	150	R\$ 12,50	R\$ 12,35	R\$ 8,95	R\$ 7,07	R\$ 10,15	R\$ 10,15	R\$ 1.522,50
9	50	R\$ 9,55	R\$ 8,95	R\$ 7,80	R\$ 4,58	R\$ 9,37	R\$ 7,80	R\$ 390,00
10	100	R\$ 27,90	R\$ 27,50	R\$ 24,50	R\$ 21,66	R\$ 27,23	R\$ 21,66	R\$ 2.166,00
11	100	R\$ 28,90	R\$ 28,50	R\$ 26,50	R\$ 22,25	R\$ 26,45	R\$ 22,25	R\$ 2.225,00
12	150	R\$ 7,90	R\$ 6,99	R\$ 8,90	R\$ 7,82	R\$ 9,60	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
13	200	R\$ 7,50	R\$ 6,99	R\$ 10,90		R\$ 8,00	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
14	200	R\$ 7,50	R\$ 6,99	R\$ 7,80	R\$ 4,19	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
15	100	R\$ 7,50	R\$ 6,99	R\$ 7,80	R\$ 4,05	R\$ 7,49	R\$ 6,99	R\$ 699,00
16	80	R\$ 8,75	R\$ 8,49	R\$ 7,80		R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 600,00
17	150	R\$ 49,90	R\$ 48,50	R\$ 56,80	R\$ 40,98	R\$ 52,00	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00
18	150	R\$ 38,90	R\$ 38,75	R\$ 34,80		R\$ 38,44	R\$ 34,80	R\$ 5.220,00
19	50	R\$ 37,90	R\$ 36,99	R\$ 29,90		R\$ 35,90	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
20	20	R\$ 3,99	R\$ 3,75	R\$ 5,80		R\$ 4,99	R\$ 3,75	R\$ 75,00
21	50	R\$ 3,99	R\$ 3,78	R\$ 3,90	R\$ 3,09	R\$ 4,70	R\$ 3,09	R\$ 154,50
22	50	R\$ 3,49	R\$ 3,78	R\$ 4,20	R\$ 2,74	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 165,00
23	30	R\$ 3,99	R\$ 3,95	R\$ 3,90		R\$ 4,00	R\$ 3,90	R\$ 117,00
24	50	R\$ 39,90	R\$ 41,95	R\$ 39,90		R\$ 45,87	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
25	100	R\$ 5,99	R\$ 5,75	R\$ 10,80	R\$ 2,34	R\$ 6,66	R\$ 5,75	R\$ 575,00
26	100	R\$ 5,49	R\$ 5,29	R\$ 10,80		R\$ 6,99	R\$ 5,29	R\$ 529,00
27	100	R\$ 9,75	R\$ 9,50	R\$ 14,50	R\$ 2,97	R\$ 9,29	R\$ 9,29	R\$ 929,00
28	70	R\$ 39,95	R\$ 38,95	R\$ 39,80		R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
29	20	R\$ 39,95	R\$ 38,95	R\$ 39,80		R\$ 38,42	R\$ 38,42	R\$ 768,40
30	100	R\$ 3,50	R\$ 3,78	R\$ 4,20		R\$ 3,22	R\$ 3,22	R\$ 322,00
31	100	R\$ 5,75	R\$ 5,49	R\$ 3,90		R\$ 4,39	R\$ 4,39	R\$ 439,00
32	30	R\$ 12,98	R\$ 12,75	R\$ 12,80	R\$ 14,79	R\$ 14,85	R\$ 12,75	R\$ 382,50
33	10	R\$ 12,98	R\$ 12,99	R\$ 14,80		R\$ 13,75	R\$ 12,98	R\$ 129,80
34	5	R\$ 39,80	R\$ 41,50	R\$ 84,80		R\$ 51,89	R\$ 39,80	R\$ 199,00
35	500	R\$ 3,75	R\$ 3,49	R\$ 3,70	R\$ 2,82	R\$ 3,49	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
36	1.500	R\$ 15,90	R\$ 14,99	R\$ 16,80		R\$ 15,00	R\$ 14,99	R\$ 22.485,00
37	50	R\$ 16,90	R\$ 16,95	R\$ 19,90	R\$ 19,65	R\$ 15,54	R\$ 15,54	R\$ 777,00
38	50	R\$ 39,90	R\$ 41,95	R\$ 48,00	R\$ 28,75	R\$ 44,39	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
39	60	R\$ 43,50	R\$ 41,95	R\$ 48,00		R\$ 42,59	R\$ 41,95	R\$ 2.517,00
40	10	R\$ 13,50	R\$ 12,99	R\$ 13,50		R\$ 12,80	R\$ 12,80	R\$ 128,00
41	120	R\$ 14,50	R\$ 13,99	R\$ 14,90		R\$ 14,54	R\$ 13,99	R\$ 1.678,80
42	50	R\$ 3,90	R\$ 3,75	R\$ 6,90		R\$ 4,00	R\$ 3,75	R\$ 187,50
43	15	R\$ 5,75	R\$ 5,95	R\$ 7,80		R\$ 5,80	R\$ 5,75	R\$ 86,25
44	150	R\$ 2,95	R\$ 2,90	R\$ 5,90	R\$ 2,69	R\$ 3,80	R\$ 2,69	R\$ 403,50
45	300	R\$ 16,90	R\$ 16,75	R\$ 18,90	R\$ 14,95	R\$ 18,74	R\$ 14,95	R\$ 4.485,00
46	30	R\$ 6,75	R\$ 6,99	R\$ 5,95		R\$ 6,49	R\$ 5,95	R\$ 178,50
47	20	R\$ 13,95	R\$ 14,99	R\$ 12,50		R\$ 12,54	R\$ 12,50	R\$ 250,00
48	150	R\$ 5,90	R\$ 5,99	R\$ 7,00	R\$ 6,86	R\$ 6,40	R\$ 5,90	R\$ 885,00
49	30	R\$ 9,99	R\$ 9,99	R\$ 12,80	R\$ 12,92	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 271,20
50	150	R\$ 4,49	R\$ 4,39	R\$ 6,80	R\$ 6,56	R\$ 6,18	R\$ 4,39	R\$ 658,50
51	30	R\$ 13,45	R\$ 12,95	R\$ 8,90		R\$ 13,15	R\$ 12,95	R\$ 388,50
52	30	R\$ 24,90	R\$ 28,75	R\$ 24,50		R\$ 35,00	R\$ 24,50	R\$ 735,00
53	150	R\$ 4,75	R\$ 4,49	R\$ 4,20		R\$ 5,43	R\$ 4,20	R\$ 630,00
54	50	R\$ 7,50	R\$ 6,99	R\$ 11,90		R\$ 9,17	R\$ 6,99	R\$ 349,50
55	5	R\$ 34,55	R\$ 35,75	R\$ 23,50		R\$ 39,09	R\$ 34,55	R\$ 172,75
56	500	R\$ 7,49	R\$ 6,99	R\$ 6,95	R\$ 5,43	R\$ 7,15	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
57	150	R\$ 17,95	R\$ 17,49	R\$ 17,80	R\$ 13,82	R\$ 19,03	R\$ 17,49	R\$ 2.623,50
58	2500	R\$ 5,99	R\$ 5,90	R\$ 6,40	R\$ 4,31	R\$ 6,31	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00

Edwold

000077

59	40	R\$ 4,95	R\$ 4,75	R\$ 6,80		R\$ 5,13	R\$ 4,75	R\$ 190,00
60	50	R\$ 13,95	R\$ 12,99	R\$ 9,80	R\$ 9,53	R\$ 12,82	R\$ 9,53	R\$ 476,50
61	150	R\$ 4,99	R\$ 4,75	R\$ 7,80		R\$ 4,98	R\$ 4,75	R\$ 712,50
62	150	R\$ 10,95	R\$ 9,99	R\$ 10,80	R\$ 9,90	R\$ 11,95	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
63	30	R\$ 14,95	R\$ 15,90	R\$ 14,50	R\$ 19,06	R\$ 14,72	R\$ 14,50	R\$ 435,00
64	120	R\$ 6,90	R\$ 6,45	R\$ 7,00	R\$ 6,47	R\$ 7,00	R\$ 6,45	R\$ 774,00
65	300	R\$ 7,99	R\$ 7,99	R\$ 9,90		R\$ 8,23	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
66	300	R\$ 5,99	R\$ 4,95	R\$ 6,90	R\$ 4,29	R\$ 5,29	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00
67	100	R\$ 4,49	R\$ 4,25	R\$ 4,80	R\$ 2,72	R\$ 5,29	R\$ 4,25	R\$ 425,00
68	200	R\$ 11,50	R\$ 10,99	R\$ 12,80	R\$ 9,34	R\$ 10,69	R\$ 9,34	R\$ 1.868,00
69	20	R\$ 4,99	R\$ 5,25	R\$ 4,70		R\$ 5,85	R\$ 4,70	R\$ 94,00
70	380	R\$ 8,49	R\$ 8,25	R\$ 8,70	R\$ 14,03	R\$ 9,48	R\$ 8,25	R\$ 3.135,00
71	20	R\$ 11,99	R\$ 12,55	R\$ 13,80		R\$ 15,00	R\$ 11,99	R\$ 239,80
72	320	R\$ 13,99	R\$ 13,79	R\$ 13,80	R\$ 8,59	R\$ 13,40	R\$ 13,40	R\$ 4.288,00
73	800	R\$ 15,90	R\$ 14,99	R\$ 13,50		R\$ 15,02	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00
74	3.000	R\$ 9,95	R\$ 9,49	R\$ 1,70		R\$ 13,93	R\$ 9,49	R\$ 28.470,00
75	5.000	R\$ 0,85	R\$ 0,82	R\$ 1,00	R\$ 12,89	R\$ 0,85	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
76	300	R\$ 5,49	R\$ 5,25	R\$ 6,80	R\$ 6,02	R\$ 5,75	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
77	150	R\$ 4,49	R\$ 4,75	R\$ 7,80	R\$ 4,48	R\$ 6,25	R\$ 4,48	R\$ 672,00
78	200	R\$ 1,95	R\$ 1,79	R\$ 2,00		R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 250,00
79	500	R\$ 7,10	R\$ 5,75	R\$ 8,90		R\$ 8,95	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
80	800	R\$ 5,99	R\$ 5,90	R\$ 8,50	R\$ 5,82	R\$ 9,00	R\$ 5,82	R\$ 4.656,00
81	60	R\$ 6,99	R\$ 6,75	R\$ 7,80		R\$ 7,06	R\$ 6,75	R\$ 405,00
82	50	R\$ 2,49	R\$ 1,95	R\$ 2,50	R\$ 1,71	R\$ 2,15	R\$ 1,71	R\$ 85,50
83	20	R\$ 3,90	R\$ 4,25	R\$ 6,80		R\$ 4,02	R\$ 3,90	R\$ 78,00
84	400	R\$ 85,00	R\$ 83,99	R\$ 94,80		R\$ 84,90	R\$ 83,99	R\$ 33.596,00
85	50	R\$ 43,50	R\$ 41,95	R\$ 49,80		R\$ 49,00	R\$ 41,95	R\$ 2.097,50
86	200	R\$ 7,99	R\$ 7,70	R\$ 10,80		R\$ 9,95	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
87	30	R\$ 5,90	R\$ 6,49	R\$ 4,70	R\$ 4,59	R\$ 7,47	R\$ 4,59	R\$ 137,70
88	30	R\$ 1,95	R\$ 2,29	R\$ 4,20	R\$ 3,52	R\$ 4,40	R\$ 1,95	R\$ 58,50
89	20	R\$ 9,90	R\$ 10,75	R\$ 8,70	R\$ 11,40	R\$ 8,94	R\$ 8,70	R\$ 174,00
90	20	R\$ 9,99	R\$ 9,75	R\$ 17,80		R\$ 16,99	R\$ 9,75	R\$ 195,00
TOTAL: R\$ 264.461,50								

LOTE 02: FRUTAS E LEGUMES

ITEM	QTD	BELANI	MENUSSI	LINK	MUNICÍPIOS	B. DE PREÇOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	350	R\$ 10,90	R\$ 10,45	R\$ 8,90	R\$ 7,14	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
2	10	R\$ 39,99	R\$ 38,75	R\$ 37,50		R\$ 38,63	R\$ 37,50	R\$ 375,00
3	800	R\$ 4,99	R\$ 4,49	R\$ 4,00	R\$ 3,38	R\$ 4,55	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
4	200	R\$ 3,75	R\$ 3,49	R\$ 4,20		R\$ 4,33	R\$ 3,49	R\$ 698,00
5	600	R\$ 3,99	R\$ 3,75	R\$ 4,00	R\$ 3,74	R\$ 4,56	R\$ 3,74	R\$ 2.244,00
6	100	R\$ 4,49	R\$ 4,75	R\$ 3,90	R\$ 3,97	R\$ 4,48	R\$ 3,90	R\$ 390,00
7	100	R\$ 11,50	R\$ 10,90	R\$ 7,00		R\$ 10,10	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
8	100	R\$ 3,99	R\$ 3,79	R\$ 5,80	R\$ 3,94	R\$ 4,24	R\$ 3,79	R\$ 379,00
9	60	R\$ 4,49	R\$ 4,95	R\$ 4,90	R\$ 4,66	R\$ 4,95	R\$ 4,49	R\$ 269,40
10	100	R\$ 11,50	R\$ 10,90	R\$ 7,00		R\$ 9,31	R\$ 9,31	R\$ 931,00
11	500	R\$ 6,99	R\$ 6,75	R\$ 7,80		R\$ 6,40	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
12	150	R\$ 12,90	R\$ 13,75	R\$ 9,90	R\$ 8,89	R\$ 13,93	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
13	150	R\$ 10,75	R\$ 10,25	R\$ 8,90	R\$ 8,39	R\$ 10,51	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
14	150	R\$ 9,90	R\$ 9,25	R\$ 7,80	R\$ 5,84	R\$ 9,48	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
15	150	R\$ 6,95	R\$ 6,99	R\$ 6,80		R\$ 7,39	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
16	100	R\$ 3,75	R\$ 3,50	R\$ 3,95		R\$ 3,64	R\$ 3,50	R\$ 350,00
17	80	R\$ 32,50	R\$ 29,99	R\$ 29,90		R\$ 32,20	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
18	150	R\$ 3,99	R\$ 3,70	R\$ 3,80	R\$ 4,26	R\$ 3,91	R\$ 3,70	R\$ 555,00
19	200	R\$ 7,49	R\$ 6,99	R\$ 4,95	R\$ 6,70	R\$ 7,08	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
TOTAL: R\$ 25.970,90								

LOTE 03: FRIOS E CARNES

ITEM	QTD	BELANI	MENUSSI	LINK	MUNICÍPIOS	B. DE PREÇOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	300	R\$ 27,99	R\$ 26,99	R\$ 29,50	R\$ 22,02	R\$ 27,60	R\$ 26,99	R\$ 8.097,00
2	100	R\$ 27,90	R\$ 27,50	R\$ 34,50	R\$ 33,00	R\$ 28,40	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00

Eduardo

000078

3	700	R\$ 8,99	R\$ 8,79	R\$ 10,90	R\$ 7,42	R\$ 9,98	R\$ 8,79	R\$ 6.153,00
4	40	R\$ 32,90	R\$ 34,50	R\$ 42,80		R\$ 36,00	R\$ 32,90	R\$ 1.316,00
5	400	R\$ 19,90	R\$ 19,99	R\$ 19,90		R\$ 18,94	R\$ 18,94	R\$ 7.576,00
6	150	R\$ 19,99	R\$ 21,99	R\$ 21,00	R\$ 13,75	R\$ 22,63	R\$ 19,99	R\$ 2.998,50
7	300	R\$ 39,50	R\$ 41,99	R\$ 29,90	R\$ 25,40	R\$ 38,00	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
8	300	R\$ 45,90	R\$ 47,49	R\$ 49,90	R\$ 34,20	R\$ 46,00	R\$ 45,90	R\$ 13.770,00
9	150	R\$ 7,95	R\$ 7,49	R\$ 7,80		R\$ 8,40	R\$ 7,49	R\$ 1.123,50
10	250	R\$ 8,99	R\$ 9,50	R\$ 11,90		R\$ 11,01	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50
								TOTAL: R\$ 55.001,50

	A coloração verde será utilizada para indicar os menores valores.
	A coloração amarela indica desclassificação por se tratar de valores finais de licitações do ano de 2024 de outros municípios
	A coloração vermelha indica a desclassificação de objetos cujos valores orçamentários não condizem com a realidade

EMPRESAS
SUPERMERCADO BELANI LTDA - CNPJ: 08.780.907/0001-22
MENUSSI & MENUSSI LTDA - CNPJ: 05.489.735/0001-44
SUPERMERCADO LINK LTDA - CNPJ: 01.946.439/0001-74

MUNICIPIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53, 54/2024 - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 170/2024 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

VALOR TOTAL: R\$ 345.433,90 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais com noventa centavos)

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Eduardo R. Velozes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 14.783.355/0001-09

RUA: Soledade, 720 - Centro.

Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail: assistencia@planalto.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ



Proposta de Preço

EMPRESA: MENUSSI E MENUSSI LTDA

TELEFONE: (46) 999259008

CNPJ: 05.489.735/0001-44

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL DISTRITO DE SÃO VALERIO

CIDADE : PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme especificações e quantidades discriminadas conforme segue:

Item	Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	AÇÚCAR CRISTAL (PCT 5KG) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	Pacote	70	R\$ 22,95	R\$ 1.606,50
02	AÇUCAR DE BAUNILHA pcte 500gr Açúcar, Aromas artificiais de Baunilha e Anti Umectante dióxido de Silício.	Pacote	40	R\$ 12,99	R\$ 519,60
03	ACHOCOLATADO EM PÓ (400GR)- Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite.	Pacote	500	R\$ 7,75	R\$3.875,00
04	ÁGUA- tipo mineral sem gás 500 ml. Pacote c/12.	Fardo	2.500	R\$ 15,29	R\$38.225,00

000080

05	ÁGUA – tipo mineral com Gás 500 ml – Pacote c/12.	Fardo	2.000	R\$ 16,75	R\$ 33.500,00
06	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO À VÁCUO - Embalagem 1 KG - Embalado a vácuo, processo que aumenta o tempo de conservação do produto de forma natural (sem conservantes), além de preservar suas propriedades nutricionais e características sensoriais, como cor, sabor e aroma.	UN	100	R\$ 29,99	2.999,00
07	AMENDOIM SEM PELE CRU INTEIRO À VÁCUO – Embalagem 1 KG. Produto embalado a vácuo em embalagem Fonte de gorduras insaturadas, como o ômega 6 e 3. Alto teor de proteína Possui resveratrol, substância com propriedades antioxidantes.	UN	150	R\$ 29,99	4.498,50
08	AMENDOIM DESCASCADO PACOTE 500GR – Tipo 1 Tipo 1 – Embalagem 500 gr	UN	350	R\$ 12,35	R\$ 4.322,50
09	AMIDO DE MILHO (PCT 500 G) - farinha feita do milho usada na culinária ou para o preparo de cremes, como espessante, e em boas condições sem mofo, umidade e livre de qualquer tipo de parasitas e de matéria estranha	UN	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
10	ARROZ parabolizado (PCT 5KG) especial tipo I, Longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos(agrotóxicos)	Pacote	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
11	ARROZ BRANCO pcte de 5 kg Tipo 1 Subgrupo Polido, Classe Longo Fino.	Pacote	150	R\$ 28,50	R\$4.275,00

12	BALA - Balas sortidas sabores artificiais coloridos artificialmente. Pacote de 400g. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes	UN	600	R\$6,99	R\$ 4.194,00
13	BISCOITO CASEIRO - com odor e sabor característico, fabricado artesanalmente e embalado em embalagem plástica, com rótulo, marcando prazo de validade. Embalagem 400gr	UN	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
14	BISCOITO SALGADO – Tipo Cream Cracker, isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400gr . Prazo de validade longo.	UN	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
15	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA -diversas formações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 400 gr	UN	150	R\$6,99	R\$ 1.048,50
16	BISCOITO TIPO ROSQUINHA -sabor leite na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas a normas e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade longa. Embalagem 400 gr.	UN	150	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50

17	BOMBOM – Pacote 1 KG INGREDIENTES Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Alergênicos: Contém derivados de soja, derivado de trigo, amendoim, derivados de leite e castanha-de-caju. Pode conter amêndoa, cevada, avelã, aveia, centeio e látex natural. Contém Lactose. Contém Glúten. CONTEÚDO: Contém aproximadamente 47 bombons de 21,5g	Pacote	400	R\$ 48,50	R\$ 19.400,00
18	CAFÉ - tipo: torrado e moído, em pó homogêneo. Classificação: obrigatoriamente superior. Classificação de bebida: mole a dura, isento de gosto rio e rio zona. Com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados. Tipos de constituição: de 2 até 6 cob. A marca deve possuir certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 7,2 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Nota de qualidade global: nota de qualidade de no mínimo 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para qualidade global; características microscópicas: tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g, conforme resolução RDC nº 14, de	UN	400	R\$ 38,75	R\$ 15.500,00

	28/03/2014, da ANVISA. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papel e a segunda em embalagem a vácuo laminada, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; prazo de validade: no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de fabricação. O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005.				
19	CAFÉ SOLÚVEL , granulado, instantâneo Aroma: Tradicional. Embalagem 200gr	UN	150	R\$ 36,99	R\$ 5.548,50
20	CALDO DE GALINHA - embalagem de 114gr, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	40	R\$ 3,75	R\$ 150,00
21	CANELA EM PÓ (90 GR) - Pó fino homogêneo, obtida a partir de cascas de espécimes genuínos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos à sua espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, devidamente higienizadas. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega.	UN	100	R\$ 3,78	R\$ 378,00
22	CANELA EM RAMA pcte com 15 gr.	UN	100	R\$ 3,78	R\$ 378,00
23	CANJQUINHA DE MILHO - amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	UN	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
24	CANUDO DE LEITE Caixa com 50 unidades Peso líquido: 1,0Kg Casquinha de sorvete preenchida com doce de leite.	caixa	100	R\$ 41,95	R\$ 4.195,00
25	CHÁ DE CAMOMILA – Embalagem: 10gr cada sachê, variedade do chá: Camomila. Caixa contendo aproximadamente 10 saquinhos.	UN	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00

26	CHÁ DE ERVA DOCE - Embalagem: 10gr cada sachê, variedade do chá: Erva Doce. Caixa contendo aproximadamente 10 saquinhos.	UN	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00
27	CHÁ MATE a granel Com 250g-sem Glúten Folhas e talos de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). 1 caixa com chá mate natural a granel	UN	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
28	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA - produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	100	R\$ 38,95	R\$ 3.895,00
29	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA - o produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 20% de sólidos totais de manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	100	R\$ 38,95	R\$ 3.895,00
30	CRAVO DA ÍNDIA embalagem de 8 gramas	UN	100	R\$ 3,78	R\$ 378,00
31	COCO RALADO – Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
32	CHOCOLATE GRANULADO PRETO 500 GR Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó. Contém: emulsificante lecitina de soja; Não contém glúten.	UN	80	R\$ 12,75	R\$ 1.020,00
33	CHOCOLATE GRANULADO BRANCO 500 GR	UN	60	R\$ 12,99	R\$ 779,40

	Ingredientes: Açúcar, amido, glicose em pó, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante lecitina de soja, espessante goma arábica, aromatizante idêntico ao natural e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém corante artificial amarelo tartrazina.				
34	CORANTE EM GEL , cores diversas, vermelho azul, verde. Composição: Xarope de Glucose, Amido Modificado, Umectante Propileno Glicol, Água, Conservantes, Corantes Orgânicos Importados. Não contendo glúten, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, Conforme Resolução Anvisa Contendo um alto poder de concentração, são indicados para colorir pasta americana, glacês e cremes. Caixa/estojo c/ 12 unidades de 10ml.	UN	17	R\$ 41,50	R\$ 705,50
35	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 200g. Prazo de validade longo	UN	1.000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
36	CUCA - deve apresentar-se macia, nova e bem assada. Cada unidade deve pesar aproximadamente 550 gramas, recheio sabores variados, deve conter etiqueta com nome do produtor, data de fabricação e validade.	UN	5.000	R\$ 14,99	R\$ 74.950,00
37	DOCE DE FRUTA (1 KG) cremoso com sabores variados, consistência homogenia e dentro dos padrões exigidos, com prazo de validade longo.	UN	150	R\$ 16,95	R\$ 2.542,50
38	DOCE DE GELATINA/SUSPIRO CAIXA COM 50 UNIDADES Peso líquido: 1,05kg Açúcar, gelatina, conservador: Sorbato de potássio (INS202), aromatizantes artificiais: sabor abacaxi, limão e morango, corantes artificiais: Amarelo tartrazina (INS 102) e vermelho ponceau (INS 124).	caixa	100	R\$ 41,95	R\$ 4.195,00

39	Doce Teta Ao Leite CAIXA COM 50 Unidades À base de gelatina, com cobertura sabor chocolate.	caixa	300	R\$ 41,95	R\$ 12.585,00
40	EMULSIFICANTE – estabilizante em forma de gel para preparo de bolos e sorvetes embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade longo.	UN	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
41	ERVA MATE , aspecto físico folhas fragmentadas, componentes mínimo 70 % folhas + outras partes do ramo, aplicação consumo humano, características adicionais sabor natural, PACOTE 1KG	PACOTE	200	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
42	ERVILHA EM CONSERVA – Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade longo.	UN	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
43	ESSÊNCIA DE BAUNILHA , (30 ml) contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UN	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
44	EXTRATO DE TOMATE – O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e embalagem de 200g. Prazo de validade longo.	UN	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
45	FARINHA DE TRIGO (pct de 5 Kg cada) produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002–ANVISA	Pacote	300	R\$ 16,75	R\$ 5.025,00
46	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 kg Informações do produto. Ingredientes Farinha de trigo integral. CONTÉM GLÚTEN.	KG	250	R\$ 6,99	R\$ 1.747,50
47	FARINHA DE ROSCA -Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldada ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	KG	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50

	PACOTE DE 1 KG				
48	FEIJÃO PRETO (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Pacote	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
49	FERMENTO BIOLÓGICO , seco, 125 Gr, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo), em envelopes alemanizado. Com prazo de validade longo.	UN	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
50	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , 100gr. Para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Com embalagem em pote plástico, com tampa de rosca, contendo 100g do produto. Possuindo longo prazo de validade	UN	200	R\$ 4,39	R\$ 878,00
51	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR - Composição: milho, açúcar, malte, sal, ácido ascórbico e ascorbato de sódio (vitamina C), niacina, ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), palmitato de retinol (vitamina A), maltodextrina, cianocobalamina (vitamina B12), colecalciferol (vitamina D), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2) e folacina (ácido fólico). Embalagem 300gr.	UN	60	R\$ 12,95	R\$ 777,00
52	FRUTAS CRISTALIZADAS - mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 500g.	UN	100	R\$ 28,75	R\$ 2.875,00

53	FUBÁ (PCT 500 GR.) fubá tipo mimoso 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho.	UN	200	R\$4,49	R\$ 898,00
54	GOIABADA 400GR - goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba. Prazo de validade longo.	UN	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
55	GLACE REAL , utilizado para decorações de confeitaria e panificação em geral. * Embalagem de 1kg * Ingredientes: Açúcar, amido de milho, clara de ovo desidratada, cremor de tártaro, espessante ágar-ágar (INS 406) e acidulante ácido cítrico (INS 330). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	20	R\$ 35,75	R\$ 715,00
56	LEITE CONDENSADO – Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade longo.	UN	600	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
57	LEITE EM PÓ integral (PCT 400GR) produzido do leite, sem adição de açúcar, seco, solto, sem mofo, dentro das normas padrão e com longo prazo de validade.	UN	500	R\$ 17,49	R\$ 8.745,00
58	LEITE UHT 1 LITRO – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade longo.	Litro	4.000	R\$ 5,90	R\$ 23.600,00
59	LEITE DE COCO 200ml, cremoso, sabor especial do puro leite de coco. Ingredientes: Água, leite de coco, emulsificantes INS 471 e INS 433, estabilizante INS 460i, espessante INS 466 e conservadores INS 211 e INS 233. Não contém glúten.	UN	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
60	LENTILHA – Tipo I, (pcte 500gr), classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente. Prazo de validade longo.	UN	150	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50

61	MACARRÃO DO TIPO BORBOLETA E PARAFUSO SÊMOLA (PCT 500 GR). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	UN	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
62	MAIONESE (500G) tipo tradicional - Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Lático, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Antioxidantes BHA, BHT E Ácido Cítrico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Natural Páprica E Aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICO: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA.	UN	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
63	MANTEIGA (400GR) de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	UN	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
64	MARGARINA VEGETAL - com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade longo.	UN	150	R\$ 6,45	R\$ 967,50
65	MASSA PARA PASTEL – tipo fresca, uso convencional disco grande, pacote 500g, embalagem transparente, discos separados um a um por plásticos, com identificação do produto, a data de fabricação e data de validade e o peso total, incluindo dados do fabricante, CNPJ, endereço, tabela nutricional, segundo as exigências de rotulagem e embalagem conforme legislação e o registro no órgão competente.	UN	700	R\$ 7,99	R\$ 5.593,00

66	MILHO PIPOCA - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 gr. Com prazo de validade longo.	UN	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
67	MILHO VERDE EM CONSERVA – Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade longo.	UN	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
68	NATA , embalagem 300gr - Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	UN	500	R\$ 10,99	R\$ 5.495,00
69	NOZ MOSCADA EM PÓ , 15gr. Validade mínima de 10 meses contar da data de entrega	UN	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
70	ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO , embalagem de 900 ml, originário de soja, produto refinado e de acordo com os padrões.	UN	500	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
71	ORÉGANO – seco. Embalagem atóxica, íntegra, bem fechada, rótulo contendo identificação do produto, data da embalagem e prazo de validade longo, pacote 100g.	UN	20	R\$ 12,55	R\$ 251,00
72	OVOS – Ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias.	Dúzia	500	R\$ 13,79	R\$ 6.895,00
73	PANETONE - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificantes: Mono e diglicerídeos de ácido graxos, aromatizantes, conservador: Propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: Beta-caroteno. (sabores de chocolate	UN	1.000	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00

	e frutas cristalizadas). 300 gramas cada embalagem				
74	PÃO TIPO SOVADO , 50 gr. para "cachorro quente", de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	UN	8.000	R\$ 9,49	R\$ 75.920,00
75	PÃO FRANCÊS - 50 gr. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico- sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes.	UN	4.000	R\$ 0,82	R\$ 3.280,00
76	POLVILHO AZEDO (pct 500gr) 100% natural, composto apenas pela fécula extraída da mandioca. É ideal para compor mix de farinhas sem glúten no preparo de pães, panquecas, entre outros. Não contendo aditivos químicos, como conservantes e corantes artificiais.	UN	300	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
77	POLVILHO DOCE (pct 500gr)100% natural, composto apenas pela fécula extraída da batata. É ideal para compor mix de farinhas sem glúten no preparo de pães, panquecas, entre outros. Não contém aditivos químicos, como conservantes e corantes artificiais.	UN	150	R\$ 4,75	R\$ 712,50
78	PÓ PARA GELATINA diversos sabores Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitamina C, regulador de acidez: citrato de sódio, e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais: bordeaux s. e amarelo crepúsculo.	UN	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
79	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO (400gr) sabores variados, adoçado e com prazo de validade longo.	UN	1.000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
80	REFRIGERANTE - 2 litros com prazo de validade longo. Composição: água gaseificada, açúcar, corante do caramelo E150d, ácido fosfórico como	UN	2.000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00

	acidificante, extratos vegetais e aroma de cafeína.				
81	SAGU , tipo 1, pacote 500gr	UN	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
82	SAL REFINADO , iodado, 1kg, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica. Prazo de validade longo.	UN	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
83	SAL TEMPERADO em pasta, (sal, alho, louro, sálvia, tomilho e cebola em pó), 500 gramas cada pacote.	UN	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
84	SALGADOS EM CENTOS , fritos e assados frescos, tamanho pequeno, ao ponto, com sabores variados. (pastel, rissoles, coxinha)	Cento	1.000	R\$ 83,99	R\$ 83.990,00
85	SORVETE SECO CAIXA COM 50 UNIDADES Doce de gelatina em copinho de sorvete, coberto com açúcar cristal.	Caixa	40	R\$ 41,95	R\$ 1.678,00
86	SUCO INDUSTRIALIZADO (900 ML) apresentação pronto pra beber, à de néctar de fruta, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	UN	1.000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
87	TEMPERO COMPLETO (chimichurri) Salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimenta vermelha moída, pimentão, louro, pimenta-do-reino, mostarda em pó, salsão, vinagre e azeite. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 15 GR	UN	50	R\$ 6,49	R\$ 324,50
88	TEMPERO Ervas finas Salsa, manjerição, tomilho, manjerona, cebolinha, sálvia e segurelha. Sachê 15 g	UN	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
89	UVA PASSA - Uva passa escura sem semente. Não contém glúten, pacote de 200g.	UN	100	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
90	XAROPE sabores: groselha, framboesa, litro	UN	50	R\$ 9,75	R\$ 487,50

000093

LOTE 02 – FRUTAS E LEGUMES

Item	Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	ABACAXI- Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00
02	ALHO – de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	50	R\$ 38,75	R\$ 1.937,50
03	BATATA INGLESA – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
04	BATATA DOCE Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
05	BANANA CATURRA – de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade	KG	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00

	solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
06	BETERRABA – nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	200	4,75	R\$ 950,00
07	BRÓCOLIS – de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	UN	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
08	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
09	CENOURA – nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
10	COUVE FLOR – nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes	UN	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00

	pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
11	LARANJA - madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	KG	800	R\$ 6,75	R\$ 5.400,00
12	MAÇÃ de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	400	R\$ 13,75	R\$ 5.500,00
13	MAMÃO FORMOSA - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
14	MANDIOCA - Nova, de 1ª qualidade, constituído de raízes frescas, tamanho médio, limpo. Em embalagem plástica, transparente, resistente, em kg.	KG	300	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00
15	MELÃO - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
16	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa,	UN	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00

	graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.				
17	MORANGO – Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
18	REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
19	TOMATE – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	400	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00

LOTE 03 – FRIOS E CARNES

Item	Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA DE 1º QUALIDADE. devem ser provenientes de estabelecimento	Kg	400	R\$ 26,99	R\$ 10.796,00

000097

	cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca, moída na hora, coloração vermelha, isenta de fragmentos ósseos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódos linfáticos. Devidamente embalados em embalagens de 1 kg e rotulados. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, dentro de caixa térmicas, capaz de manter o produto inteiro, livre de contaminações e oscilações de temperatura.				
02	CARNE BOVINA MISTA (1 kg) congelado ou resfriado com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Kg	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
03	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – congelada. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve, ser transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	Kg	700	R\$ 8,79	R\$ 6.153,00
04	LINGUIÇA TIPO CALABRESA De 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo	Kg	200	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00

	de inspeção estadual ou federal. Com prazo de validade longo.				
05	LINGUIÇA MISTA, (1 KG) com aspecto e cheiro característico. Acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem.	Kg	300	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00
06	PEITO DE FRANGO (1 KG) S/Osso congeladas, embaladas em caixas padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	Kg	200	R\$ 21,99	R\$ 4.398,00
07	PRESUNTO , com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; fatiado acondicionado em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem (fatia de 14 g com variação de mais ou menos 2 g)	Kg	400	R\$ 41,99	R\$ 16.796,00
08	QUEIJO MUSSARELA fatiada acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem.	kg	400	R\$ 47,49	R\$ 18.996,00
09	QUEIJO PARMESÃO RALADO, pcte 50gr	UN	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
10	SALSICHA- embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade longo.	Kg	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 715.918,30

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS

DATA: 10 de MARÇO de 2025.


ASSINATURA COM CARIMBO

05.489.735/0001-44

MENUSSI & MENUSSI
LTDA.

AV. DAS PEROBAS, 633
SÃO VALÉRIO

85750-000 - FLORESTA - PR

000099



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 14.783.355/0001-09

RUA: Soledade, 720 - Centro.

Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail: assistencia@planalto.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ



Proposta de Preço

EMPRESA: Supermercado Link Ltda
TELEFONE: (46) 3554 11.15 46 999 710904
CNPJ: 01 146 439 0001-74
ENDEREÇO: Soledade Familiar
CIDADE: Planalto ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme especificações e quantidades discriminadas conforme segue:

Item	Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	AÇÚCAR CRISTAL (PCT 5KG) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	Pacote	70	20.98	1.468.60
02	AÇÚCAR DE BAUNILHA pcte 500gr Açúcar, Aromas artificiais de Baunilha e Anti Umectante dióxido de Silício.	Pacote	40	11.90	476.00
03	ACHOCOLATADO EM PÓ (400GR)- Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite.	Pacote	500	8.90	4.450.00
04	ÁGUA- tipo mineral sem gás 500 ml. Pacote c/12.	Fardo	2.500	23.95	59.875.00

000100

05	ÁGUA – tipo mineral com Gás 500 ml – Pacote c/12.	Fardo	2.000	27.50	55.000.00
06	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO À VÁCUO - Embalagem 1 KG - Embalado a vácuo, processo que aumenta o tempo de conservação do produto de forma natural (sem conservantes), além de preservar suas propriedades nutricionais e características sensoriais, como cor, sabor e aroma.	UN	100	18.90	1.890.00
07	AMENDOIM SEM PELE CRU INTEIRO À VÁCUO – Embalagem 1 KG. Produto embalado a vácuo em embalagem Fonte de gorduras insaturadas, como o ômega 6 e 3. Alto teor de proteína Possui resveratrol, substância com propriedades antioxidantes.	UN	150	18.90	2.835.00 2.835.00
08	AMENDOIM DESCASCADO PACOTE 500GR – Tipo 1 Tipo 1 – Embalagem 500 gr	UN	350	8.95	3.132.50
09	AMIDO DE MILHO (PCT 500 G) - farinha feita do milho usada na culinária ou para o preparo de cremes, como espessante, e em boas condições sem mofo, umidade e livre de qualquer tipo de parasitas e de matéria estranha	UN	100	7.80	780.00
10	ARROZ parabolizado (PCT 5KG) especial tipo I, Longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos(agrotóxicos)	Pacote	500	24.50	12.250.00
11	ARROZ BRANCO pcte de 5 kg Tipo 1 Subgrupo Polido, Classe Longo Fino.	Pacote	150	26.50	3.975.00

12	BALA - Balas sortidas sabores artificiais coloridos artificialmente. Pacote de 400g. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes	UN	600	8.90	5.340.00
13	BISCOITO CASEIRO - com odor e sabor característico, fabricado artesanalmente e embalado em embalagem plástica, com rótulo, marcando prazo de validade. Embalagem 400gr	UN	300	10.90	3.270.00
14	BISCOITO SALGADO – Tipo Cream Cracker, isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400gr . Prazo de validade longo.	UN	200	7.80	1.560.00
15	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA -diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 400 gr	UN	150	7.80	1.170.00
16	BISCOITO TIPO ROSQUINHA -sabor leite na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas a normas e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade longa. Embalagem 400 gr.	UN	150	7.80	1.170.00

17	BOMBOM – Pacote 1 KG INGREDIENTES Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Alergênicos: Contém derivados de soja, derivado de trigo, amendoim, derivados de leite e castanha-de-caju. Pode conter amêndoa, cevada, avelã, aveia, centeio e látex natural. Contém Lactose. Contém Glúten. CONTEÚDO: Contém aproximadamente 47 bombons de 21,5g	Pacote	400	56.80	22.720.00
18	CAFÉ - tipo: torrado e moído, em pó homogêneo. Classificação: obrigatoriamente superior. Classificação de bebida: mole a dura, isento de gosto rio e rio zona. Com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados. Tipos de constituição: de 2 até 6 cob. A marca deve possuir certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 7,2 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Nota de qualidade global: nota de qualidade de no mínimo 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para qualidade global; características microscópicas: tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g, conforme resolução	UN	400	34.80	13.920.00

	RDC nº 14, de 28/03/2014, da ANVISA. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papel e a segunda em embalagem a vácuo laminada, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; prazo de validade: no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de fabricação. O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005.				
19	CAFÉ SOLÚVEL , granulado, instantâneo Aroma: Tradicional. Embalagem 200gr	UN	150	29.90	4.485.00
20	CALDO DE GALINHA- embalagem de 114gr, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	40	5.80	232.00
21	CANELA EM PÓ (90 GR) - Pó fino homogêneo, obtida a partir de cascas de espécimes genuínos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos à sua espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, devidamente higienizadas. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega.	UN	100	3.90	390.00
22	CANELA EM RAMA pcte com 15 gr.	UN	100	4.20	420.00
23	CANJQUINHA DE MILHO- amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	UN	100	3.90	390.00
24	CANUDO DE LEITE Caixa com 50 unidades Peso líquido: 1,0Kg Casquinha de sorvete preenchida com doce de leite.	caixa	100	39.90	3990.00
25	CHÁ DE CAMOMILA – Embalagem: 10gr cada sachê, variedade do chá: Camomila. Caixa contendo aproximadamente 10 saquinhos.	UN	100	10.80	1.080.00

26	CHÁ DE ERVA DOCE - Embalagem: 10gr cada sachê, variedade do chá: Erva Doce. Caixa contendo aproximadamente 10 saquinhos.	UN	100	10.80	1.080.00
27	CHÁ MATE a granel Com 250g-sem Glúten Folhas e talos de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). 1 caixa com chá mate natural a granel	UN	200	14.50	2.900.00
28	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA - produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	100	39.80	3.980.00
29	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA - o produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 20% de sólidos totais de manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	100	39.80	3.980.00
30	CRAVO DA ÍNDIA embalagem de 8 gramas	UN	100	4.20	420.00
31	COCO RALADO - Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	300	3.90	1.170.00
32	CHOCOLATE GRANULADO PRETO 500 GR Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó. Contém: emulsificante lecitina de soja; Não contém glúten.	UN	80	12.80	1.024.00
33	CHOCOLATE BRANCO 500 GR Ingredientes: Açúcar, amido, glicose	UN	60	14.80	888.00

	em pó, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante lecitina de soja, espessante goma arábica, aromatizante idêntico ao natural e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém corante artificial amarelo tartrazina.				
34	CORANTE EM GEL , cores diversas, vermelho azul, verde. Composição: Xarope de Glucose, Amido Modificado, Umectante Propileno Glicol, Água, Conservantes, Corantes Orgânicos Importados. Não contendo glúten, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, Conforme Resolução Anvisa Contendo um alto poder de concentração, são indicados para colorir pasta americana, glacês e cremes. Caixa/estojo c/ 12 unidades de 10ml.	UN	17	84.80	1.441.60
35	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 200g. Prazo de validade longo	UN	1.000	3.70	3.700.00
36	CUCA - deve apresentar-se macia, nova e bem assada. Cada unidade deve pesar aproximadamente 550 gramas, recheio sabores variados, deve conter etiqueta com nome do produtor, data de fabricação e validade.	UN	5.000	16.80	84.000.00
37	DOCE DE FRUTA (1 KG) cremoso com sabores variados, consistência homogeneia e dentro dos padrões exigidos, com prazo de validade longo.	UN	150	19.90	2.985.00
38	DOCE DE GELATINA/SUSPIRO CAIXA COM 50 UNIDADES Peso líquido: 1,05kg Açúcar, gelatina, conservador: Sorbato de potássio (INS202), aromatizantes artificiais: sabor abacaxi, limão e morango, corantes artificiais: Amarelo tartrazina (INS 102) e vermelho ponceau (INS 124).	caixa	100	48.00	4.800.00
39	Doce Teta Ao Leite CAIXA COM 50 Unidades	caixa	300	48.00	14.400.00

	À base de gelatina, com cobertura sabor chocolate.				
40	EMULSIFICANTE – estabilizante em forma de gel para preparo de bolos e sorvetes embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade longo.	UN	20	13.50	270.00
41	ERVA MATE , aspecto físico folhas fragmentadas, componentes mínimo 70 % folhas + outras partes do ramo, aplicação consumo humano, características adicionais sabor natural, PACOTE 1KG	PACOTE	200	14.90	2.980.00
42	ERVILHA EM CONSERVA – Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade longo.	UN	300	6.90	2.070.00
43	ESSÊNCIA DE BAUNILHA , (30 ml) contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UN	50	7.80	390.00
44	EXTRATO DE TOMATE – O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e embalagem de 200g. Prazo de validade longo.	UN	500	5.90	2.950.00
45	FARINHA DE TRIGO (pct de 5 Kg cada) produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002–ANVISA	Pacote	300	18.90	5.670.00
46	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1kg Informações do produto. Ingredientes Farinha de trigo integral. CONTÉM GLÚTEN.	KG	250	5.95	1.487.50
47	FARINHA DE ROSCA -Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldada ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. PACOTE DE 1 KG	KG	50	12.50	625.00

48	FEIJÃO PRETO (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Pacote	200	7.00	1.400.00
49	FERMENTO BIOLÓGICO , seco, 125 Gr, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo), em envelopes alemanizado. Com prazo de validade longo.	UN	50	12.80	640.00
50	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , 100gr. Para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Com embalagem em pote plástico, com tampa de rosca, contendo 100g do produto. Possuindo longo prazo de validade	UN	200	6.80	1.360.00
51	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR- Composição: milho, açúcar, malte, sal, ácido ascórbico e ascorbato de sódio (vitamina C), niacina, ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), palmitato de retinol (vitamina A), maltodextrina, cianocobalamina (vitamina B12), colecalciferol (vitamina D), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2) e folacina (ácido fólico). Embalagem 300gr.	UN	60	8.90	534.00
52	FRUTAS CRISTALIZADAS - mista , em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 500g.	UN	100	24.50	2.450.00
53	FUBÁ (PCT 500 GR.) fubá tipo mimoso 100% milho enriquecido com	UN	200	4.20	840.00

	ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho.				
54	GOIABADA 400GR - goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba. Prazo de validade longo.	UN	50	11.90	595.00
55	GLACE REAL , utilizado para decorações de confeitaria e panificação em geral. * Embalagem de 1kg * Ingredientes: Açúcar, amido de milho, clara de ovo desidratada, cremor de tártaro, espessante ágar-ágar (INS 406) e acidulante ácido cítrico (INS 330). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	20	23.50	470.00
56	LEITE CONDENSADO – Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade longo.	UN	600	6.95	4.170.00
57	LEITE EM PÓ integral (PCT 400GR) produzido do leite, sem adição de açúcar, seco, solto, sem mofo, dentro das normas padrão e com longo prazo de validade.	UN	500	17.80	8.900.00
58	LEITE UHT 1 LITRO – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade longo.	Litro	4.000	6.40	25.600.00
59	LEITE DE COCO 200ml, cremoso, sabor especial do puro leite de coco. Ingredientes: Água, leite de coco, emulsificantes INS 471 e INS 433, estabilizante INS 460i, espessante INS 466 e conservadores INS 211 e INS 233. Não contém glúten.	UN	100	6.80	680.00
60	LENTILHA – Tipo I, (pcte 500gr), classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente. Prazo de validade longo.	UN	150	9.80	1.470.00
61	MACARRÃO DO TIPO BORBOLETA E PARAFUSO SÊMOLA (PCT 500 GR).	UN	200	7.80	1.560.00

	Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.				
62	MAIONESE (500G) tipo tradicional - UN Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Lático, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Antioxidantes BHA, BHT E Ácido Cítrico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Natural Páprica E Aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICO: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA.	UN	100	10.80	1.080.00
63	MANTEIGA (400GR) de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	UN	100	14.50	1.450.00
64	MARGARINA VEGETAL - com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade longo.	UN	150	7.00	1.050.00
65	MASSA PARA PASTEL – tipo fresca, uso convencional disco grande, pacote 500g, embalagem transparente, discos separados um a um por plásticos, com identificação do produto, a data de fabricação e data de validade e o peso total, incluindo dados do fabricante, CNPJ, endereço, tabela nutricional, segundo as exigências de rotulagem e embalagem conforme legislação e o registro no órgão competente.	UN	700	9.90	6.930.00
66	MILHO PIPOCA - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas	UN	300	6.90	2.070.00

	de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 gr. Com prazo de validade longo.				
67	MILHO VERDE EM CONSERVA – Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade longo.	UN	300	4.80	1.440.00
68	NATA , embalagem 300gr – Fabricadas a partir de matérias primas são e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	UN	500	12.80	6.400.00
69	NOZ MOSCADA EM PÓ , 15gr. Validade mínima de 10 meses contar da data de entrega	UN	20	4.70	94.00
70	ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO , embalagem de 900 ml, originário de soja, produto refinado e de acordo com os padrões.	UN	500	8.70	4.350.00
71	ORÉGANO – seco. Embalagem atóxica, íntegra, bem fechada, rótulo contendo identificação do produto, data da embalagem e prazo de validade longo, pacote 100g.	UN	20	13.80	276.00
72	OVOS – Ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias.	Dúzia	500	13.80	6.900.00
73	PANETONE - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificantes: Mono e diglicerídeos de ácido graxos, aromatizantes, conservador: Propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: Beta-caroteno. (sabores de chocolate e frutas cristalizadas). 300 gramas cada embalagem	UN	1.000	13.50	13.500.00

74	PÃO TIPO SOVADO , 50 gr. para "cachorro quente", de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	UN	8.000	1.70	13.600.00
75	PÃO FRANCÊS - 50 gr. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico- sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes.	UN	4.000	1.00	4.000.00
76	POLVILHO AZEDO (pct 500gr) 100% natural, composto apenas pela fécula extraída da mandioca. É ideal para compor mix de farinhas sem glúten no preparo de pães, panquecas, entre outros. Não contendo aditivos químicos, como conservantes e corantes artificiais.	UN	300	6.80	2.040.00
77	POLVILHO DOCE (pct 500gr)100% natural, composto apenas pela fécula extraída da batata. É ideal para compor mix de farinhas sem glúten no preparo de pães, panquecas, entre outros. Não contém aditivos químicos, como conservantes e corantes artificiais.	UN	150	7.80	1.170.00
78	PÓ PARA GELATINA diversos sabores Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitamina C, regulador de acidez: citrato de sódio, e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais: bordeaux s. e amarelo crepúsculo.	UN	200	2.00	400.00
79	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO (400gr) sabores variados, adoçado e com prazo de validade longo.	UN	1.000	8.90	8.900.00
80	REFRIGERANTE - 2 litros com prazo de validade longo. Composição: água gaseificada, açúcar, corante do caramelo E150d, ácido fosfórico como acidificante, extratos vegetais e	UN	2.000	8.50	17.000.00

	aroma de cafeína.				
81	SAGU , tipo 1, pacote 500gr	UN	100	7.80	780.00
82	SAL REFINADO , iodado, 1kg, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica. Prazo de validade longo.	UN	50	2.50	125.00
83	SAL TEMPERADO em pasta, (sal, alho, louro, sálvia, tomilho e cebola em pó), 500 gramas cada pacote.	UN	20	6.80	136.00
84	SALGADOS EM CENTOS , fritos e assados frescos, tamanho pequeno, ao ponto, com sabores variados. (pastel, rissoles, coxinha)	Cento	1.000	94.80	94.800.00
85	SORVETE SECO CAIXA COM 50 UNIDADES Doce de gelatina em copinho de sorvete, coberto com açúcar cristal.	Caixa	40	49.80	1.992.00
86	SUCO INDUSTRIALIZADO (900 ML) apresentação pronto pra beber, à de néctar de fruta, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	UN	1.000	10.80	10.800.00
87	TEMPERO COMPLETO (chimichurri) Salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimenta vermelha moída, pimentão, louro, pimenta-do-reino, mostarda em pó, salsão, vinagre e azeite. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 15 GR	UN	50	4.70	23.50
88	TEMPERO Ervas finas Salsa, manjerição, tomilho, manjerona, cebolinha, sálvia e segurelha. Sachê 15 g	UN	50	4.20	210.00
89	UVA PASSA - Uva passa escura sem semente. Não contém glúten, pacote de 200g.	UN	100	8.70	870.00
90	XAROPE sabores: groselha, framboesa, litro	UN	50	17.80	890.00

599.825.70

000113

LOTE 02 – FRUTAS E LEGUMES

Item	Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	ABACAXI- Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	8.90	4.450.00
02	ALHO – de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	50	37.50	1.875.00
03	BATATA INGLESA – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.000	4.00	4.000.00
04	BATATA DOCE Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	4.20	2.100.00
05	BANANA CATURRA- de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na	KG	600	4.00	2.400.00

	embalagem etiqueta de pesagem.				
06	BETERRABA – nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	200	3.90	780.00
07	BRÓCOLIS – de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	UN	200	7.00	1.400.00
08	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	200	5.80	1.160.00
09	CENOURA – nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	150	4.90	735.00
10	COUVE FLOR – nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente	UN	200	7.00	1.400.00

	desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
11	LARANJA - madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	KG	800	7.80	6.240.00
12	MAÇÃ de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	400	9.90	3.960.00
13	MAMÃO FORMOSA - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	150	8.90	1.335.00
14	MANDIOCA - Nova, de 1ª qualidade, constituído de raízes frescas, tamanho médio, limpo. Em embalagem plástica, transparente, resistente, em kg.	KG	300	7.80	2.340.00
15	MELÃO - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	200	6.80	1.360.00
16	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa,	UN	150	3.95	592.50

	graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.				
17	MORANGO – Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	29.90	5.980.00
18	REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	200	3.80	760.00
19	TOMATE – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	400	4.95	1.980.00

43.847.50

LOTE 03 – FRIOS E CARNES					
Item	Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA DE 1º QUALIDADE. devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial	Kg	400	29.50	11.800.00

000117

	competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca, moída na hora, coloração vermelha, isenta de fragmentos ósseos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos. Devidamente embalados em embalagens de 1 kg e rotulados. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, dentro de caixa térmicas, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminações e oscilações de temperatura.				
02	CARNE BOVINA MISTA (1 kg) congelado ou resfriado com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Kg	500	34.50	17.250.00
03	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – congelada. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve, ser transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	Kg	700	10.90	7.630.00
04	LINGUIÇA TIPO CALABRESA De 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo	Kg	200	42.80	8.560.00

	de inspeção estadual ou federal. Com prazo de validade longo.				
05	LINGUIÇA MISTA, (1 KG) com aspecto e cheiro característico. Acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem.	Kg	300	19.90	5.970.00
06	PEITO DE FRANGO (1 KG) S/Osso congeladas, embaladas em caixas padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	Kg	200	21.00	4.200.00
07	PRESUNTO, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; fatiado acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem (fatia de 14 g com variação de mais ou menos 2 g)	Kg	400	29.90	11.960.00
08	QUEIJO MUSSARELA fatiada acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem.	kg	400	49.90	19.960.00
09	QUEIJO PARMESÃO RALADO, pcte 50gr	UN	100	7.80	780.00
10	SALSICHA- embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade longo.	Kg	400	11.90	4.760.00

VALOR TOTAL: R\$ 736.543.20

22.870.00

PRAZO DE ENTREGA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA: 07 de março de 2025.

Yoslei Maistelo Hartmann
ASSINATURA COM CARIMBO

000119



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 14.783.355/0001-09

RUA: Soledade, 720 - Centro.

Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail: assistencia@planalto.pr.gov.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ



Proposta de Preço

EMPRESA: SUPERMERCADO BELANI LTDA

TELEFONE: (46) 99915-9869

CNPJ: 08.780.907/0001-22

ENDEREÇO: DISTRITO CENTRO NOVO

CIDADE: PLANALTO PR ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme especificações e quantidades discriminadas conforme segue:

Item	Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	AÇÚCAR CRISTAL (PCT 5KG) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	Pacote	70	23.90	1.673,00
02	AÇÚCAR DE BAUNILHA pcte 500gr Açúcar, Aromas artificiais de Baunilha e Anti Umectante dióxido de Silício.	Pacote	40	13.50	540,00
03	ACHOCOLATADO EM PÓ (400GR)- Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite.	Pacote	500	7.99	3.995,00
04	ÁGUA- tipo mineral sem gás 500 ml. Pacote c/12.	Fardo	2.500	15.90	39.750,00

05	ÁGUA – tipo mineral com Gás 500 ml – Pacote c/12.	Fardo	2.000	16.90	33.800,00
06	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO À VÁCUO - Embalagem 1 KG - Embalado a vácuo, processo que aumenta o tempo de conservação do produto de forma natural (sem conservantes), além de preservar suas propriedades nutricionais e características sensoriais, como cor, sabor e aroma.	UN	100	29.90	2.990,00
07	AMENDOIM SEM PELE CRU INTEIRO À VÁCUO – Embalagem 1 KG. Produto embalado a vácuo em embalagem Fonte de gorduras insaturadas, como o ômega 6 e 3. Alto teor de proteína Possui resveratrol, substância com propriedades antioxidantes.	UN	150	29.90	4.485,00
08	AMENDOIM DESCASCADO PACOTE 500GR – Tipo 1 Tipo 1 – Embalagem 500 gr	UN	350	12.50	4.375,00
09	AMIDO DE MILHO (PCT 500 G) - farinha feita do milho usada na culinária ou para o preparo de cremes, como espessante, e em boas condições sem mofo, umidade e livre de qualquer tipo de parasitas e de matéria estranha	UN	100	9.55	955,00
10	ARROZ parabolizado (PCT 5KG) especial tipo I, Longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos(agrotóxicos)	Pacote	500	27.90	13.950,00
11	ARROZ BRANCO pcte de 5 kg Tipo 1 Subgrupo Polido, Classe Longo Fino.	Pacote	150	28.90	4.335,00

12	BALA - Balas sortidas sabores artificiais coloridos artificialmente. Pacote de 400g. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes	UN	600	7,90	4.740,00
13	BISCOITO CASEIRO - com odor e sabor característico, fabricado artesanalmente e embalado em embalagem plástica, com rótulo, marcando prazo de validade. Embalagem 400gr	UN	300	7,50	2.250,00
14	BISCOITO SALGADO – Tipo Cream Cracker, isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400gr . Prazo de validade longo.	UN	200	7,50	1.500,00
15	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA -diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 400 gr	UN	150	7,50	1.125,00
16	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - sabor leite na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas a normas e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade longa. Embalagem 400 gr.	UN	150	8,75	1.312,50

17	BOMBOM – Pacote 1 KG INGREDIENTES Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Alergênicos: Contém derivados de soja, derivado de trigo, amendoim, derivados de leite e castanha-de-caju. Pode conter amêndoa, cevada, avelã, aveia, centeio e látex natural. Contém Lactose. Contém Glúten. CONTEÚDO: Contém aproximadamente 47 bombons de 21,5g	Pacote	400	49,90	19.969,00
18	CAFÉ - tipo: torrado e moído, em pó homogêneo. Classificação: obrigatoriamente superior. Classificação de bebida: mole a dura, isento de gosto rio e rio zona. Com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados. Tipos de constituição: de 2 até 6 cob. A marca deve possuir certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 7,2 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Nota de qualidade global: nota de qualidade de no mínimo 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para qualidade global; características microscópicas: tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g, conforme resolução	UN	400	38,90	15.569,00

	RDC nº 14, de 28/03/2014, da ANVISA. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papel e a segunda em embalagem a vácuo laminada, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; prazo de validade: no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de fabricação. O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005.				
19	CAFÉ SOLÚVEL , granulado, instantâneo Aroma: Tradicional. Embalagem 200gr	UN	150	37.90	5.685,00
20	CALDO DE GALINHA - embalagem de 114gr, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	40	3.99	459,60
21	CANELA EM PÓ (90 GR) - Pó fino homogêneo, obtida a partir de cascas de espécimes genuínos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos à sua espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, devidamente higienizadas. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega.	UN	100	3,99	399,00
22	CANELA EM RAMA pcte com 15 gr.	UN	100	3,49	349,00
23	CANJQUINHA DE MILHO - amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	UN	100	3.99	399,00
24	CANUDO DE LEITE Caixa com 50 unidades Peso líquido: 1,0Kg Casquinha de sorvete preenchida com doce de leite.	caixa	100	39.90	3.990,00
25	CHÁ DE CAMOMILA – Embalagem: 10gr cada sachê, variedade do chá: Camomila. Caixa contendo aproximadamente 10 saquinhos.	UN	100	5,99	599,00

26	CHÁ DE ERVA DOCE - Embalagem: 10gr cada sachê, variedade do chá: Erva Doce. Caixa contendo aproximadamente 10 saquinhos.	UN	100	5,49	549,00
27	CHÁ MATE a granel Com 250g-sem Glúten Folhas e talos de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). 1 caixa com chá mate natural a granel	UN	200	9,75	1.950,00
28	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA - produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	100	39,95	3.995,00
29	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA - o produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 20% de sólidos totais de manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	100	39,95	3.995,00
30	CRAVO DA ÍNDIA embalagem de 8 gramas	UN	100	3,50	350,00
31	COCO RALADO – Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	300	5,75	1.725,00
32	CHOCOLATE GRANULADO PRETO 500 GR Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó. Contém: emulsificante lecitina de soja; Não contém glúten.	UN	80	12,98	1.038,40
33	CHOCOLATE BRANCO 500 GR Ingredientes: Açúcar, amido, glicose	UN	60	12,98	778,80

	em pó, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante lecitina de soja, espessante goma arábica, aromatizante idêntico ao natural e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém corante artificial amarelo tartrazina.				
34	CORANTE EM GEL , cores diversas, vermelho azul, verde. Composição: Xarope de Glucose, Amido Modificado, Umectante Propileno Glicol, Água, Conservantes, Corantes Orgânicos Importados. Não contendo glúten, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, Conforme Resolução Anvisa Contendo um alto poder de concentração, são indicados para colorir pasta americana, glacês e cremes. Caixa/estojo c/ 12 unidades de 10ml.	UN	17	39,80	676,60
35	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 200g. Prazo de validade longo	UN	1.000	3,75	3.750,00
36	CUCA - deve apresentar-se macia, nova e bem assada. Cada unidade deve pesar aproximadamente 550 gramas, recheio sabores variados, deve conter etiqueta com nome do produtor, data de fabricação e validade.	UN	5.000	15,90	79.500,00
37	DOCE DE FRUTA (1 KG) cremoso com sabores variados, consistência homogeneia e dentro dos padrões exigidos, com prazo de validade longo.	UN	150	16,90	2.535,00
38	DOCE DE GELATINA/SUSPIRO CAIXA COM 50 UNIDADES Peso líquido: 1,05kg Açúcar, gelatina, conservador: Sorbato de potássio (INS202), aromatizantes artificiais: sabor abacaxi, limão e morango, corantes artificiais: Amarelo tartrazina (INS 102) e vermelho ponceau (INS 124).	caixa	100	39,90	3.990,00
39	Doce Teta Ao Leite CAIXA COM 50 Unidades	caixa	300	43,50	13.050,00

	À base de gelatina, com cobertura sabor chocolate.				
40	EMULSIFICANTE – estabilizante em forma de gel para preparo de bolos e sorvetes embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade longo.	UN	20	13,50	270,00
41	ERVA MATE , aspecto físico folhas fragmentadas, componentes mínimo 70 % folhas + outras partes do ramo, aplicação consumo humano, características adicionais sabor natural, PACOTE 1KG	PACOTE	200	14,50	2.900,00
42	ERVILHA EM CONSERVA – Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade longo.	UN	300	3,90	1.170,00
43	ESSÊNCIA DE BAUNILHA , (30 ml) contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UN	50	5,75	287,50
44	EXTRATO DE TOMATE – O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e embalagem de 200g. Prazo de validade longo.	UN	500	2,95	1.475,00
45	FARINHA DE TRIGO (pct de 5 Kg cada) produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002–ANVISA	Pacote	300	16,90	5.070,00
46	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG kg Informações do produto. Ingredientes Farinha de trigo integral. CONTÉM GLÚTEN.	KG	250	6,75	1.687,50
47	FARINHA DE ROSCA -Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldada ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. PACOTE DE 1 KG	KG	50	13,95	697,50

48	FEIJÃO PRETO (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Pacote	200	5.90	1.180,00
49	FERMENTO BIOLÓGICO , seco, 125 Gr, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo), em envelopes alemanizado. Com prazo de validade longo.	UN	50	9.99	499,50
50	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , 100gr. Para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Com embalagem em pote plástico, com tampa de rosca, contendo 100g do produto. Possuindo longo prazo de validade	UN	200	4.49	898,00
51	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR - Composição: milho, açúcar, malte, sal, ácido ascórbico e ascorbato de sódio (vitamina C), niacina, ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), palmitato de retinol (vitamina A), maltodextrina, cianocobalamina (vitamina B12), colecalciferol (vitamina D), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2) e folacina (ácido fólico). Embalagem 300gr.	UN	60	13,45	807,00
52	FRUTAS CRISTALIZADAS - mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 500g.	UN	100	24.90	2.490,00
53	FUBÁ (PCT 500 GR.) fubá tipo mimoso 100% milho enriquecido com	UN	200	4.75	950,00

	ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho.				
54	GOIABADA 400GR - goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba. Prazo de validade longo.	UN	50	7,50	375,00
55	GLACE REAL , utilizado para decorações de confeitaria e panificação em geral. * Embalagem de 1kg * Ingredientes: Açúcar, amido de milho, clara de ovo desidratada, cremor de tártaro, espessante ágar-ágar (INS 406) e acidulante ácido cítrico (INS 330). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	20	34,55	691,00
56	LEITE CONDENSADO – Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade longo.	UN	600	7,49	4.494,00
57	LEITE EM PÓ integral (PCT 400GR) produzido do leite, sem adição de açúcar, seco, solto, sem mofo, dentro das normas padrão e com longo prazo de validade.	UN	500	17,95	8.975,00
58	LEITE UHT 1 LITRO – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade longo.	Litro	4.000	5,99	23.960,00
59	LEITE DE COCO 200ml, cremoso, sabor especial do puro leite de coco. Ingredientes: Água, leite de coco, emulsificantes INS 471 e INS 433, estabilizante INS 460i, espessante INS 466 e conservadores INS 211 e INS 233. Não contém glúten.	UN	100	4,95	495,00
60	LENTILHA – Tipo I, (pcte 500gr), classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente. Prazo de validade longo.	UN	150	13,95	2.092,50
61	MACARRÃO DO TIPO BORBOLETA E PARAFUSO SÊMOLA (PCT 500 GR).	UN	200	4,99	998,00

	Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.				
62	MAIONESE (500G) tipo tradicional - Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Lático, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Antioxidantes BHA, BHT E Ácido Cítrico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Natural Páprica E Aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICO: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA.	UN	100	10,95	1.095,00
63	MANTEIGA (400GR) de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	UN	100	14,95	1.495,00
64	MARGARINA VEGETAL - com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade longo.	UN	150	6,90	1.035,00
65	MASSA PARA PASTEL – tipo fresca, uso convencional disco grande, pacote 500g, embalagem transparente, discos separados um a um por plásticos, com identificação do produto, a data de fabricação e data de validade e o peso total, incluindo dados do fabricante, CNPJ, endereço, tabela nutricional, segundo as exigências de rotulagem e embalagem conforme legislação e o registro no órgão competente.	UN	700	7,99	5.593,00
66	MILHO PIPOCA - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas	UN	300	5,99	1.797,00

74	PÃO TIPO SOVADO , 50 gr. para "cachorro quente", de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	UN	8.000	9.95	79,600,00
75	PÃO FRANCÊS - 50 gr. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico- sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes.	UN	4.000	0.85	3.400,00
76	POLVILHO AZEDO (pct 500gr) 100% natural, composto apenas pela fécula extraída da mandioca. É ideal para compor mix de farinhas sem glúten no preparo de pães, panquecas, entre outros. Não contendo aditivos químicos, como conservantes e corantes artificiais.	UN	300	5.49	1.647,00
77	POLVILHO DOCE (pct 500gr)100% natural, composto apenas pela fécula extraída da batata. É ideal para compor mix de farinhas sem glúten no preparo de pães, panquecas, entre outros. Não contém aditivos químicos, como conservantes e corantes artificiais.	UN	150	4.49	673,50
78	PÓ PARA GELATINA diversos sabores Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitamina C, regulador de acidez: citrato de sódio, e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais: bordeaux s. e amarelo crepúsculo.	UN	200	1.95	390,00
79	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO (400gr) sabores variados, adoçado e com prazo de validade longo.	UN	1.000	7.10	7.100,00
80	REFRIGERANTE - 2 litros com prazo de validade longo. Composição: água gaseificada, açúcar, corante do caramelo E150d, ácido fosfórico como acidificante, extratos vegetais e	UN	2.000	5.99	11.980,00

	aroma de cafeína.				
81	SAGU , tipo 1, pacote 500gr	UN	100	6.99	699.00
82	SAL REFINADO , iodado, 1kg, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica. Prazo de validade longo.	UN	50	2.49	124.50
83	SAL TEMPERADO em pasta, (sal, alho, louro, sálvia, tomilho e cebola em pó), 500 gramas cada pacote.	UN	20	3.90	78.00
84	SALGADOS EM CENTOS , fritos e assados frescos, tamanho pequeno, ao ponto, com sabores variados. (pastel, rissoles, coxinha)	Cento	1.000	85.00	85,000.00
85	SORVETE SECO CAIXA COM 50 UNIDADES Doce de gelatina em copinho de sorvete, coberto com açúcar cristal.	Caixa	40	43.50	1.740.00
86	SUCO INDUSTRIALIZADO (900 ML) apresentação pronto pra beber, à de néctar de fruta, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	UN	1.000	7.99	7.990.00
87	TEMPERO COMPLETO (chimichurri) Salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimenta vermelha moída, pimentão, louro, pimenta-do-reino, mostarda em pó, salsão, vinagre e azeite. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 15 GR	UN	50	5.90	295.00
88	TEMPERO Ervas finas Salsa, manjerição, tomilho, manjerona, cebolinha, sálvia e segurelha. Sachê 15 g	UN	50	1.95	97.50
89	UVA PASSA - Uva passa escura sem semente. Não contém glúten, pacote de 200g.	UN	100	9.90	990.00
90	XAROPE sabores: groselha, framboesa, litro	UN	50	9.99	499.50

LOTE 02 – FRUTAS E LEGUMES					
Item	Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	ABACAXI- Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	10.90	5.450,00
02	ALHO – de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	50	39.99	1.999,50
03	BATATA INGLESA – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.000	4.99	4.990,00
04	BATATA DOCE Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	3.75	1.875,00
05	BANANA CATURRA- de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na	KG	600	3.99	2.394,00

	embalagem etiqueta de pesagem.				
06	BETERRABA – nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	200	4,49	898,00
07	BRÓCOLIS – de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	UN	200	11,50	2.300,00
08	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	200	3,99	798,00,
09	CENOURA – nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	150	4,49	673,50
10	COUVE FLOR – nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente	UN	200	11,50	2.300,00

	desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
11	LARANJA - madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	KG	800	6.99	5.592.00
12	MAÇÃ de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	400	12.90	5,160,00
13	MAMÃO FORMOSA - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	150	10.75	1.612,50
14	MANDIOCA - Nova, de 1ª qualidade, constituído de raízes frescas, tamanho médio, limpo. Em embalagem plástica, transparente, resistente, em kg.	KG	300	9.90	2.970,00
15	MELÃO - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	200	6.95	1.390,00
16	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa,	UN	150	3.75	562,50

	graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.				
17	MORANGO – Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	32,50	6.500,00
18	REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	200	3,99	798,00
19	TOMATE – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	400	7,49	2.996,00

LOTE 03 – FRIOS E CARNES

Item	Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA DE 1º QUALIDADE. devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial	Kg	400	27,99	11.196,00

	competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca, moída na hora, coloração vermelha, isenta de fragmentos ósseos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódos linfáticos. Devidamente embalados em embalagens de 1 kg e rotulados. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, dentro de caixa térmicas, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminações e oscilações de temperatura.				
02	CARNE BOVINA MISTA (1 kg) congelado ou resfriado com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Kg	500	27,90	13.994,00
03	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – congelada. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve, ser transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	Kg	700	8,99	6.293,00
04	LINGUIÇA TIPO CALABRESA De 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo	Kg	200	32,90	6.580,00

	de inspeção estadual ou federal. Com prazo de validade longo.				
05	LINGUIÇA MISTA, (1 KG) com aspecto e cheiro característico. Acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem.	Kg	300	19,90	5.970,00
06	PEITO DE FRANGO (1 KG) S/Osso congeladas, embaladas em caixas padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	Kg	200	19,99	3.998,00
07	PRESUNTO, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; fatiado acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem (fatia de 14 g com variação de mais ou menos 2 g)	Kg	400	39,50	15.800,00
08	QUEIJO MUSSARELA fatiada acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem.	kg	400	45,90	18.360,00
09	QUEIJO PARMESÃO RALADO, pcte 50gr	UN	100	7,95	795,00
10	SALSICHA- embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade longo.	Kg	400	8,99	3.596,00

VALOR TOTAL: R\$ 734.914,00

PRAZO DE ENTREGA: 25 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

DATA: 07 de Março de 2025.


 SUPERMERCADO BELANI LTDA
 CNPJ 08.780.907/0001-22
 Centro Novo - Planalto - PR

 ASSINATURA COM CARIMBO

000139



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024 – M.C.A

REFERENTE PREGÃO Nº 3/2024 – M.C.A.

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a empresa **ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP – PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado Órgão Gerenciador, e de outro lado a empresa:

Empresa fornecedora **ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 13.758.224/0001-09, com sede na Rua RUA CUIABA, nº 299, Bairro INDUSTRIAL, Município de Céu Azul - PR, representado pelo Sr.(a) CPF:

ODAIR STEFAN NUNES	022.317.269-39
---------------------------	-----------------------

Telefone: 4532663346, E-mail: distribuidoraodalan@gmail.com; doravante denominado Fornecedor.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 7.072/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses)**, conforme itens abaixo descritos, que a Empresa Fornecedor se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO Nº 3/2024 – M.C.A.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos, são os conforme tabela abaixo:

Nº LOTE	Nº ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	15,0	KG	Ameixa preta seca, inteira, sem caroço, livre de fermentações ou manchas, apresentando umidade máxima de 25%, embalagem primária em saco plástico atóxico e hermeticamente fechado, contendo data de fabricação e validade. Embalagem de 500 gramas.	BEIJA FLOR	R\$ 30,22	R\$ 453,30
2	1	30,0	PCT	Açafrão; Condimento calorífico em pó de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente. Embalado em pacote de 500 gramas.	INDINA	R\$ 11,98	R\$ 359,40
3	1	440,0	KG	Abacaxi In Natura frutos rc grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou	CEASA	R\$ 7,14	R\$ 3.141,60



000140



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Assinado por 13 pessoas: ODAIR STEFAN NUNES, DANIELA DE FREYN DREYER, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO, GABRIELA LIA DEITOS, JOSIANE INES HOGER, DANILLO LAZAROTTO JUNIOR, JOÃO GILBERTO CORREA, LAUREN ANE DALMÁS CEREZA, IRINEU RIEGER, ÁLVARO RODRIGUES e LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/AAE8-EF7C-DD26-A1C2> e informe o código AAE8-EF7C-DD26-A1C2

				defeitos e firme, grau médio de amadurecimento			
4	1	120,0	KG	Abóbora cabotia, sã, sem ruptura, grau médio de amadurecimento.	CEASA	R\$ 3,53	R\$ 423,60
5	1	300,0	KG	Abobrinha bem formadas, de variedade verde, superfície lisa e brilhante, livre de danos mecânicos, unidades com média de 20 cm.	CEASA	R\$ 4,07	R\$ 1.221,00
6	1	66,0	LAT	Achocolatado em pó com 400 gramas (porção de 20 gramas com valor energético de 75 kcal 17g carboidratos e 0,7 de proteínas)	CELLI	R\$ 5,03	R\$ 331,98
7	1	57,0	Uni	Achocolatado instantâneo, c/ 400 gramas solúvel, deverá conter no mínimo em 100 gramas do produto 2.500 U.I. de vitamina A	CELLI	R\$ 6,64	R\$ 378,48
8	1	641,0	PCT	Açúcar Cristal, pacote 5 kg	ALTO ALEGRE	R\$ 17,93	R\$ 11.493,13
9	1	23,0	PCT	Açúcar refinado - embalagem c/ 1 kg	GLOBO	R\$ 5,70	R\$ 131,10
10	1	130,0	Uni	Água mineral galão c/ 20 litros - Recarga	ITAIPU	R\$ 16,33	R\$ 2.122,90
11	1	1.510,0	Uni	Água mineral sem gás garrafa c/ 500 ml	BONNA	R\$ 0,88	R\$ 1.328,80
12	1	106,0	KG	Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	CEASA	R\$ 18,49	R\$ 1.959,94
13	1	480,0	PCT	Amendoim descascado pacote c/ 500 gramas	SABOR SUL	R\$ 7,07	R\$ 3.393,60
14	1	106,0	Uni	Amido de milho embalagem de 500 gramas	MANIVA	R\$ 4,58	R\$ 485,48
15	1	13,0	KG	Apresentado - fatiado para laches	FRIELLA	R\$ 22,90	R\$ 297,70
16	1	260,0	PCT	Arroz Parboilizado tipo 1 pte 05kg - clase longo fino	SABOR SUL	R\$ 21,66	R\$ 5.631,60
17	1	120,0	PCT	Arroz branco tipo 1 embalagem pacote c/ 5 kg	MINUETTO	R\$ 22,25	R\$ 2.670,00
18	1	20,0	PCT	Aveia em flocos finos. Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Rica em ferro, proteínas e fibras funcionais.	INDINA	R\$ 6,07	R\$ 121,40
19	1	197,0	PCT	Bala mastigável, sortida - pte com 600 gr	FLORESTAL	R\$ 7,82	R\$ 1.540,54
20	1	2.900,0	KG	Banana nanica, grau médio de amadurecimento com cascas sãs,	CEASA	R\$ 3,74	R\$ 10.846,00



000141



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro-CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

					sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estejam em perfeitas condições de conservação e maturação.			
03 LO2	21	1	1.100,0	KG	Batata Inglesa comum, nova, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	CEASA	R\$ 3,38	R\$ 3.718,00
06 LO2	22	1	160,0	KG	BETERRABA, sem folhas, em kg, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	CEASA	R\$ 3,97	R\$ 635,20
	23	1	550,0	Uni	Biscoito amanteigado. Embalagem de sachê, peso líquido de 11 a 14 gramas. Sabores de banana com canela, gotas de chocolate, leite, chocolate	BOM SABOR	R\$ 2,60	R\$ 1.430,00
15 LO1	24	1	620,0	PCT	Biscoito doce tipo maisena, com dupla embalagem - pcte c/ 370 gr	NAGA	R\$ 4,05	R\$ 2.511,00
	25	1	90,0	PCT	Biscoito doce tipo sortido, com dupla embalagem - pcte c/ 370 gr	NAGA	R\$ 5,35	R\$ 481,50
	26	1	60,0	PCT	Biscoito maria sem adição de glúten com dupla embalagem	CAMIL	R\$ 19,40	R\$ 1.164,00
14 LO1	27	1	670,0	PCT	Biscoito salgado tipo cracker, com dupla embalagem - pcte c/ 370 gr	NAGA	R\$ 4,19	R\$ 2.807,30
	28	1	80,0	KG	Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	QUERO SEMPRE MAIS	R\$ 16,06	R\$ 1.284,80
	30	1	210,0	CX	Bombom de chocolate, 300 gramas	NEUGEBAUER	R\$ 10,38	R\$ 2.179,80
17 LO1	31	1	86,0	PCT	Bombom de chocolate, pacote com 1 kg	AMOR CARIOCA	R\$ 40,98	R\$ 3.524,28
18 LO1	32	1	2.770,0	PCT	Café em pó - pcte c/ 500 gramas de café em pó homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio	ODEBRECHT	R\$ 11,20	R\$ 31.024,00



000142



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				Zona, com o ponto de torra média, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação do programa FSC. Marcas de referência: Melitta, Damasco, Bom Jesus, 3 Corações, Alvorada, Cereja, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega			
33	1	54,0	PCT	Cacau em pó puro, 100% cacau em pó, sem lactose, embalagem de 200 gramas	CELLI	R\$ 11,47	R\$ 619,38
35	1	70,0	PCT	Canela em pó c/ 20 gr	INDINA	R\$ 3,09	R\$ 216,30
36	1	185,0	PCT	Canela em rama c/ 10 gr	INDINA	R\$ 2,74	R\$ 506,90
37	1	97,0	PCT	Canjica pacote c/ 500 gr - Amarela - tipo 1 - sub grupo despêculado	BEIJA FLOR	R\$ 5,09	R\$ 493,73
42	1	539,0	KG	Cebola sem réstia, in natura, tamanho médio, nova de boa qualidade, com casca sã, sem rupturas	CEASA	R\$ 3,94	R\$ 2.123,66
43	1	300,0	KG	Cenoura sem folhas, nova, raiz de 12 a 15 cm	CEASA	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00
44	1	250,0	PCT	Chá Camomila c/ 7 gr	INDINA	R\$ 2,34	R\$ 585,00
45	1	755,0	PCT	Chá mate tostado natural - com 250 grs	UNIAO	R\$ 2,97	R\$ 2.242,35
46	1	16,0	KG	Chocolate granulado pacote de 1kg	INDINA	R\$ 14,79	R\$ 236,64
47	1	22,0	PCT	Côco ralado c/ 1kg	UNICOCO	R\$ 30,00	R\$ 660,00
48	1	50,0	PCT	Colorau embal. de 500gr	INDINA	R\$ 5,24	R\$ 262,00
49	1	400,0	KG	Carne de frango congelado, proveniente dos cortes de coxa e sobre coxa, embalado na quantidade de 1kg. Conforme item 9.3 letras A, A.1 deste Termo de Referência	LEVO	R\$ 7,42	R\$ 2.968,00
50	1	190,0	PCT	Cravo da india com 7 gr	INDINA	R\$ 2,29	R\$ 435,10
51	1	120,0	Uni	Creme de leite com 200 gr	LIDER	R\$ 2,82	R\$ 338,40
52	1	74,0	PTE	Doce de fruta com 2 kg - vários sabores	DIFRUTI	R\$ 19,65	R\$ 1.454,10
53	1	491,0	PTE	Doce de frutas com 400 gr - vários sabores	DIFRUTI	R\$ 5,64	R\$ 2.769,24
54	1	14,0	Uni	Doce de leite c/ 4,800 Kg - em pasta cremosa	AUREA	R\$ 45,89	R\$ 642,46
55	1	926,0	PTE	Doce de leite c/ 400 gr - Puro	DOLEITE	R\$ 7,66	R\$ 7.093,16
56	1	56,0	CX	Doce de leite de canudo - caixa com 50 unidades	Dalmavel	R\$ 34,66	R\$ 1.940,96
57	1	56,0	CX	Doce geléia colorida - caixa com 50 unidades	dalmavel	R\$ 29,21	R\$ 1.635,76



000143



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

58	1	56,0	CX	Doce Maria mole, caixa de 50 Unidades (sabores: coco, morango, chocolate)	dalmavel	R\$ 29,76	R\$ 1.666,56
59	1	56,0	CX	Doce teta de nega caixa com 50 unidades	dalmavel	R\$ 30,76	R\$ 1.722,56
60	1	56,0	CX	Doce tipo suspiro - caixa com 50 unidades	dalmavel	R\$ 28,75	R\$ 1.610,00
61	1	58,0	PCT	Erva doce - pacote com 500 gramas	indina	R\$ 42,79	R\$ 2.481,82
62	1	353,0	Uni	Extrato Tomate c/ 1020 gr - concentrado duplo: produto resultante da concentração da polpa de fruto	quero	R\$ 9,97	R\$ 3.519,41
63	1	60,0	PCT	Farinha de mandioca torrada pcte 1kg	amil	R\$ 6,46	R\$ 387,60
64	1	200,0	PCT	Farinha de milho (biju) com 500gr	zaeli	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
65	1	63,0	PCT	Farinha de milho, embal de 01 kg - Tipo 1	dalla	R\$ 3,74	R\$ 235,62
66	1	147,0	PCT	Farinha de Trigo tipo especial, pcte com 05kg - enriquecida com ferro e ácido fólico	rede forte	R\$ 14,95	R\$ 2.197,65
67	1	20,0	PCT	Farinha de aveia. Pacote de 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	indina	R\$ 5,36	R\$ 107,20
68	1	5,0	Uni	Farinha de arroz sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Não pode conter sujidades, parasitas, material estranho. Embalado em material resistente, hermeticamente selado, rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	urbano	R\$ 7,82	R\$ 39,10
69	1	500,0	PCT	Feijão Carioca, tipo I, fácil grau de cozimento, sem pedras e sujidades pcte com 1kg	ideal	R\$ 7,66	R\$ 3.830,00
70	1	500,0	PCT	Feijão preto, tipo I, fácil grau de cozimento sem pedras e outras sujidades embalagem de 01 kg	ideal	R\$ 6,86	R\$ 3.430,00
71	1	22,0	Uni	Fermento biológico gelado c/ 500 gr	mauri	R\$ 12,92	R\$ 284,24
72	1	24,0	Uni	Fermento seco instantâneo granulado embalado à vácuo 500 GR - Biológico	atalaia	R\$ 14,55	R\$ 349,20
73	1	97,0	Uni	Fermento químico em pó, embalagem de 250gr	joia e maria	R\$ 6,56	R\$ 636,32
74	1	100,0	KG	Fígado Bovino resfriado, manipulado em bifes. Acondicionados em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 2 kg. Conforme item 9.3 letras A, A.1 deste Termo de Referência	bmg foods	R\$ 16,19	R\$ 1.619,00

Assinado por 13 pessoas: ODAIR STEFAN NUNES, DANIELA DE FREYN DREYER, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO, GABRIELA LIA DEITOS, JOSIANE INES HOGER, DANILLO LAZAROTTO JUNIOR, JOÃO GILBERTO CORREA, LAUREN ANE DALMAS CEREZA, IRINEU RIEGER, ALVARO RODRIGUES e LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/AAE8-EF7C-DD26-A1C2> e informe o código AAE8-EF7C-DD26-A1C2



000144



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

75	1	660,0	KG	Carne de frango congelado, proveniente da desossa dos cortes de coxa e sobre coxa com pele, embalado na quantidade de 1kg. Conforme item 9.3 letras A, A.1 deste Termo de Referência	lar	R\$ 12,84	R\$ 8.474,40
77	1	2.030,0	KG	Laranja pera grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas unidades com 140 g média.	ceasa	R\$ 3,42	R\$ 6.942,60
78	1	218,0	Uni	Leite condensado, com 395 gr - lata ou tetra pack	tirol	R\$ 5,43	R\$ 1.183,74
79	1	36,0	LT	Leite de soja sem sabor, original, 0% de lactose, 0% de colesterol, embalagem tetra pack, contendo 01 litros	purity	R\$ 7,54	R\$ 271,44
80	1	27,0	LAT	leite em pó lata c/ 400 gr - integral instantâneo, aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Características físico-química: O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Requisitos: matéria gorda (%M/M), maior ou igual a 26,0; umidade (%M/M) máxima 3, 5. Embalagem: com peso líquido de 400 gramas, embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adeq	ccgl	R\$ 13,82	R\$ 373,14
81	1	626,0	Uni	Leite Longa Vida embal de 01 litro pasteurizado (UHT) - tetra pack	lider	R\$ 4,31	R\$ 2.698,06
82	1	2.400,0	LT	Leite pasteurizado c/ 1 litro - esterilizado com CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: aspecto líquido, cor branca. CARACTERÍSTICA FÍSICO QUÍMICA: matéria gorda mínima 3,0. CARACTERÍSTICA MICROSCÓPICA: ausência de qualquer tipo de impureza ou elemento estranho. EMBALAGEM: deverá ser envasado com materiais adequados, para as condições previstas de armazenamento e que garantam a conservação da embalagem e uma proteção apropriada contra contaminação. Prazo de validade 5 dias	bomtle	R\$ 6,40	R\$ 15.360,00

Assinado por 13 pessoas: ODAIR STEFAN NUNES, DANIELA DE FREYN DREYER, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO, GABRIELA LIA DEITOS, JOSIANE INES HOGER, DANILLO LAZAROTTO JUNIOR, JOÃO GILBERTO CORREA, LAUREN ANE DALMÁS CEREZA, IRINEU RIEGER, ALVARO RODRIGUES e LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.pr.gov.br/verificacao/AAE8-EF7C-DD26-A1C2> e informe o código AAE8-EF7C-DD26-A1C2





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

60 LOS	83	1	240,0	LT	Leite sem lactose para crianças com intolerância. Leite integral 0% lactose para dietas com restrição de lactose. Embalagem Longa Vida	terra viva	R\$ 5,85	R\$ 1.404,00
	84	1	50,0	Uni	Lentilha tipo 1 classe média, pacote de 500 g	beija flor	R\$ 9,53	R\$ 476,50
	85	1	5,0	Uni	Linhaça. Semente de linhaça, embalagem atóxica, pacote de 200 gramas. Livre de sujidades, material estranho. O pacote deverá conter informação nutricional, data de fabricação e validade, fornecedor, identificação do produto.	indina	R\$ 6,79	R\$ 33,95
12 LOS	86	1	2.300,0	KG	Maça - vermelha in natura - encarteladas, categoria 1 (115 a 126 g cada unidade).	ceasa	R\$ 8,89	R\$ 20.447,00
	87	1	60,0	Uni	Macarrão sem ovos. Embalagem de 500 gramas, com data de validade e fabricação.	joia	R\$ 3,37	R\$ 202,20
	88	1	28,0	Uni	Maionese de balde 3 kg	d ajuda	R\$ 25,46	R\$ 712,88
13 LOS	89	1	1.200,0	KG	Mamão tipo formosa grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem ruptura, características de cultivo bem definidas, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	ceasa	R\$ 8,39	R\$ 10.068,00
14 LOS	90	1	100,0	KG	Mandioca descascada nova, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	ceasa	R\$ 5,84	R\$ 584,00
63 LOS	91	1	130,0	PTE	Manteiga sem sal. Embalagem resitente de 500g, contendo dados de identificação do produto, com proteção interna pós tampa (lacre). Conforme item 9.3 letras A, A.1 deste Termo de Referência	lactomil	R\$ 19,06	R\$ 2.477,80
64 LOS	92	1	784,0	Uni	Margarina extra cremosa - pote de 500 gr - com gordura VEGETAL HIDROGENADA COM SAL (0 mg de Sódio), com no mínimo 65% de lipídeos. COMPOSIÇÃO: óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, leite desnatado e/ou soro de leite em pó, contendo 15.000 U. I. de vitamina A por quilo. Não contendo gorduras trans.	coamo	R\$ 6,47	R\$ 5.072,48
	93	1	38,0	Uni	Melado de cana de açúcar - pote com 750 gr	pertum	R\$ 15,15	R\$ 575,70
66 LOS	94	1	370,0	PCT	Milho para pipoca, tipo 1 - pcte com 500 gramas	sabor sul	R\$ 4,29	R\$ 1.587,30

Assinado por 13 pessoas: ODAIR STEFAN NUNES, DANIELA DE FREYN DREYER, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO, GABRIELA LIA DEITOS, JOSIANE INES HOGER, DANILLO LAZAROTTO JUNIOR, JOÃO GILBERTO CORREA, LAUREN ANE DALMÁS CEREZA, IRINEU RIEGER, ÁLVARO RODRIGUES e LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.pr.gov.br/verificacao/AAE8-EF7C-DD26-A1C2> e informe o código AAE8-EF7C-DD26-A1C2



000146



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

67 LOS	95	1	40,0	LAT	Milho Verde - lata com 280 gr	dafruta	R\$ 2,72	R\$ 108,80
	96	1	230,0	KG	Mini Pão Frances	marca propria	R\$ 15,29	R\$ 3.516,70
	97	1	270,0	KG	Mini pão de queijo, média de 25 gramas por unidade.	marca propria	R\$ 28,33	R\$ 7.649,10
68 LOS	98	1	443,0	PTE	Nata, creme de leite fresco, contendo no mínimo 45% de gordura, cor e sabor característicos, em sua embalagem deve conter informações nutricionais, data de produção e validade, potes de 300 gr, conforme item 9.3 letras A, A.1 deste Termo de Referência	lactomil	R\$ 9,34	R\$ 4.137,62
70 LOS	99	1	60,0	Uni	Óleo vegetal de milho refinado, pet de 900 ml.	sinha	R\$ 14,03	R\$ 841,80
	100	1	465,0	Uni	Óleo de Soja refinado, contendo no mínimo 900 ml, embalagem em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	cocamar	R\$ 5,82	R\$ 2.706,30
71 LOS	101	1	201,0	Uni	Orégano - pacote com 60 gramas	indina	R\$ 2,90	R\$ 582,90
72 LOS	102	1	813,0	DZ	Ovos (inspecionados) de Galinha, classe A tipo EXTRA, com peso mínimo de 60 gramas por unidade ou 720 gramas por dúzia, limpos e sem trincas, em embalagem cartelada com 12 unidades. Conforme item 9.3 letras A, A.1 deste Termo de Referência	granja ceu azul	R\$ 8,59	R\$ 6.983,67
	103	1	40,0	PCT	Pão fatiado tradicional, farinha de trigo especial branca, pesando em torno de 450 grama, acondicionado em embalagem plástica transparente.	casabella	R\$ 6,93	R\$ 277,20
75 LOS	104	1	4.620,0	KG	PÃO FRANCÊS (Kg) - Os pães deverão ser assados no dia da entrega e fornecidos em embalagem de papel, acompanhados do ticket informando o peso do produto entregue.	marca propria	R\$ 12,89	R\$ 59.551,80
76 LOS	107	1	873,0	KG	Peito de frango desossado e congelado, embalado em pacote plástico de 01 kg. Conforme item 9.3 letras A, A.1 deste Termo de Referência	levo	R\$ 13,75	R\$ 12.003,75
	108	1	100,0	KG	Pera argentina bem formada, com características de cultivo bem definidas, livre de danos mecânicos, limpos, livre de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação	ceasa	R\$ 12,21	R\$ 1.221,00
	109	1	400,0	Uni	Pipoca Doce 60 gr	cegonha	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00
	110	1	293,0	PCT	Pirulito sortido com 50 uni	florestal	R\$ 8,61	R\$ 2.522,73
76 LOS	111	1	84,0	PCT	Polvilho Azedo c/ 500 gr	maniva	R\$ 6,02	R\$ 505,68



000147



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Assinado por 13 pessoas: ODAIR STEFAN NUNES, DANIELA DE FREYN DREYER, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO, GABRIELA LIA DEITOS, JOSIANE INES HOGER, DANILLO LAZAROTTO JUNIOR, JOÃO GILBERTO CORREA, LAUREN ANE DALMAS CEREZA, IRINEU RIEGER, ALVARO RODRIGUES e LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/AAE8-EF7C-DD26-A1C2> e informe o código AAE8-EF7C-DD26-A1C2

77 LOS	112	1	60,0	PCT	Polvilho doce. Embalagem de 500 gramas	maniva	R\$ 4,48	R\$ 268,80
07 LOS	114	1	230,0	KG	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado, conforme item 9.3 letras A, A.1 deste Termo de Referência Registro junto aos Serviços de Inspeção Competentes (SIM-Céu Azul ou SIP ou SIF ou SISBI ou SUSAF)	friella	R\$ 25,40	R\$ 5.842,00
08 LOS	115	1	300,0	KG	Queijo Mussarela fatiado, conforme item 9.3 letras A, A.1 deste Termo de Referência Registro junto aos Serviços de Inspeção Competentes (SIM-Céu Azul ou SIP ou SIF ou SISBI ou SUSAF)	lactomil	R\$ 34,20	R\$ 10.260,00
	116	1	110,0	PCT	Queijo mussarela para dietas com restrição de lactose. Embalagem de 200 gramas. Conforme item 9.3 letras A, A.1 deste Termo de Referência	frimesa	R\$ 21,89	R\$ 2.407,90
	117	1	162,0	Uni	Refrigerante 2 litros - Ref. sabor cola	conti	R\$ 5,65	R\$ 915,30
80 LOS	118	1	162,0	Uni	Refrigerante 2 litros -Ref. sabor laranja	conti	R\$ 5,82	R\$ 942,84
	119	1	192,0	Uni	Refrigerante 2 litros - Ref. sabor guaraná	conti	R\$ 5,39	R\$ 1.034,88
88 LOS	120	1	2.390,0	Uni	Refrigerante mini. Garrafa pet 200 ml. Diversos sabores	conti	R\$ 1,94	R\$ 4.636,60
82 LOS	121	1	150,0	KG	Repolho verde tamanho médio, novo, folhas verdes, sem rupturas	ceasa	R\$ 4,26	R\$ 639,00
	122	1	167,0	KG	Sal refinado, iodado, embal. 01 kg	finosal	R\$ 1,71	R\$ 285,57
	126	1	200,0	KG	SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG. Resfriada, embalagem: pacotes de 03 kg em sacos plásticos à vácuo.	mana	R\$ 9,65	R\$ 1.930,00
	127	1	3.700,0	Uni	sanduíche de pão frances com maionese, apresuntado e queijo tipo mussarela embalados individualment	marca propria	R\$ 5,69	R\$ 21.053,00
	128	1	750,0	Uni	Sanduíche de pão francês integral com recheio de queijo mussarela e presunto sem capa de gordura, embalados individualmente com plástico filme	marca propria	R\$ 7,58	R\$ 5.685,00
	130	1	1.200,0	Uni	Sanduíche natural com pão de forma integral, recheio de legumes e peito de frango desfiado, embalado unitariamente em papel filme	marca propria	R\$ 5,54	R\$ 6.648,00
	131	1	420,0	KG	Sonho com recheio doce - média de 30 unidades por kg	marca propria	R\$ 42,09	R\$ 17.677,80
	132	1	595,0	LT	Suco de frutas nectar - diversos sabores	marata	R\$ 5,51	R\$ 3.278,45
	133	1	610,0	Uni	Suco de fruta, embalagem tetra pack de 200 ml, sem adição de açúcar e conservantes, 100% suco. Sabores variados.	marata	R\$ 3,92	R\$ 2.391,20



000148



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

134	1	6,0	LT	Suco natural de fruta ou polpa, de baixa caloria (limão, melão, maracujá, mamão, acerola), servido em copo plástico de 200ml com tampa e canudo adaptado	marca propria	R\$ 18,17	R\$ 109,02
135	1	50,0	PCT	Suco em pó, pcte c/ 350 gr - sabores diversos	la rend	R\$ 3,76	R\$ 188,00
136	1	160,0	maç	Tempero verde salsinha e cebolinha, limpos, embalados, livre de pragas e doenças em perfeitas condições de conservação	ceasa	R\$ 3,52	R\$ 563,20
137	1	558,0	KG	Tomate in natura, grau médio de maturação, características de cultivo bem definidas, deverão estar fisiologicamente desenvolvidos, em formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	ceasa	R\$ 6,70	R\$ 3.738,60
138	1	20,0	PCT	Uva passas escura e sem semente. Embalagem de 200 gramas	huber	R\$ 11,40	R\$ 228,00
139	1	28,0	Uni	Vinagre embal.750ml - vinho tinto	belmont	R\$ 4,10	R\$ 114,80
140	1	22,0	Uni	Vasilhame de água de 20 lts	itaipu	R\$ 32,03	R\$ 704,66
141	1	600,0	Co	Salada de frutas de 200 gramas cada copo plástico com tampa, com as seguintes frutas Banana, maçã, mamão e suco de laranja	marca propria	R\$ 12,28	R\$ 7.368,00
142	1	200,0	KG	FILE DE TILÁPIA CONGELADO, sem espinhos, em orte V, acondicionados em embalagem original de fábrica. O produto deve ser registrado no órgão competente do Ministério da Agricultura. As embalagens devem ser integras, limpas. Data de validade e fabricação deverão estar em local visível na embalagem, assim como seu peso drenado. A temperatura do produto no momento da entrega não poderá ser superior a – 18° C. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses. Conforme item 9.3 letras A, A.1 deste Termo de Referência	pesquali	R\$ 41,18	R\$ 8.236,00
143	1	12,0	KG	Batata palha, fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 01 kg, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.	qdelicia	R\$ 24,12	R\$ 289,44

Assinado por 13 pessoas: ODAIR STEFAN NUNES, DANIELA DE FREYN DREYER, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO, GABRIELA LIA DEITOS, JOSIANE INES HOGER, DANILLO LAZAROTTO JUNIOR, JOÃO GILBERTO CORREA, LAUREN ANE DALMAS CEREZA, IRINEU RIEGER, ALVARO RODRIGUES e LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.pr.gov.br/verificacao/AAE8-EFTC-DD26-A1C2> e informe o código AAE8-EFTC-DD26-A1C2



000149



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

144	1	60,0	KG	Mini pão de hot dog. Média de 45 gramas por unidade.	Marca própria	R\$ 17,39	R\$ 1.043,40
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO						R\$ 443.976,55	

2.2. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 443.976,55 (Quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**;

2.3. As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

2.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas e/ou firmar as contratações com a Detentora da Ata, quando não houver a demanda dos produtos pela Administração ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição dos aludidos bens mediante justificativa ou vantagem financeira, fica assegurada, no entanto, ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, com os demais licitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. **Das contratações:** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. **Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de 5 (cinco) dias contados da emissão da Ordem de Compras, sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços que é de 6 (seis) meses.

3.3. **Do Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, no local indicado na ordem de compras/serviços, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

3.4. Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.4.1. 3.4.1. Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas e especificações contidas no ANEXO 1 do edital.

3.4.2. O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul**, CNPJ: 76.206.473/0001-01

3.4.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.4.4. Todo produto/serviço que – mesmo atendendo a marca cotada – apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.4.5. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação dos produtos/serviços constantes no Termo de Referência do edital, e deverá ser substituído ou refeito pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

3.4.6. Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



000150



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

4.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3. A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.5. Será retido do pagamento o Imposto de Renda, conforme o Decreto Municipal nº 6.971/2023, bem como a IN RFB nº 1234/2012, que trata da retenção do IR- Imposto de Renda no momento do pagamento da fatura. Para tanto, deverá informar na nota fiscal a retenção do IR, a base de cálculo, a alíquota, o valor a ser retido e o valor líquido da nota fiscal. Enquadrando-se nos casos de isenção ou dispensa de retenção tal fato deve constar na nota fiscal sob pena de retenção de ofício.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 11 de abril de 2024 a 10 de outubro de 2024 com eficácia a partir da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser emitido/assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, após transcorrido 12 (doze) meses da apresentação da proposta mediante o índice do INPC ou em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos: excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória (através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento) ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Quando houver a participação de mais de um órgão na licitação, as quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Assinado por 13 pessoas: ODAIR STEFAN NUNES, DANIELA DE FREYRE DREYER, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO, GABRIELA LIA DEITOS, JOSIANE INES HOGER, DANILLO LAZAROTTO JUNIOR, JOÃO GILBERTO CORREA, LAUREN ANE DALMÁS CEREZA, IRINEU RIEGER, ALVARO RODRIGUES e LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.pr.gov.br/verificacao/AAE8-EF7C-DD26-A1C2> e informe o código AAE8-EF7C-DD26-A1C2





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado;

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – **Multa moratória**, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

- I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
- I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;
- I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;
- I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;
- I.5 – no caso de reincidência:
 - I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;
 - I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;
 - I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;
 - I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – **Multa compensatória**, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

- a) Fraude na execução do objeto registrado;
- b) Comportamento inidôneo;
- c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de

Assinado por 13 pessoas: ODAIR STEFAN NUNES, DANIELA DE FREYN DREYER, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO, GABRIELA LIA DEITOS, JOSIANE INES HOGER, DANILLO LAZAROTTO JUNIOR, JOÃO GILBERTO CORREA, LAUREN ANE DALMÁS CEREZA, IRINEU RIEGER, ALVARO RODRIGUES e LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/AAE8-EF7C-DD26-A1C2> e informe o código AAE8-EF7C-DD26-A1C2





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

10.1.1 A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 10.1.

10.1.2. O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

10.1.3. Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.1.4. A sanção prevista no inciso II do item 10.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e III do mesmo item.

10.1.5. Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 10.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

10.1.6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de **Pregão nº 3/2024**, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 7.072/2023.

12.2. - Fica designada a Senhora **Josiane Inês Hoger** Secretária de Educação, como gestora das Atas de Registro de Preços.

As fiscalizações dos produtos serão realizadas pelo responsável de cada Secretaria, compreendendo:

Daniela De Freyn Dreyer	Secretaria de Administração
Moisés Soares Coelho	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
Gabriela Lia Deitos	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
Eduardo Maicon Machado	Secretaria de Finanças
Laise Deline Sperotto do Prado	Secretaria de Saúde
Josiane Inês Hoger	Secretaria de Educação
Álvaro Rodrigues	Secretaria de Agricultura
Irineu Rieger	Secretaria de Meio Ambiente
Danilo Lazzarotto Junior	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Lauren Ane Dalmás Cereza	Secretaria de Planejamento
João Gilberto Correa	Secretaria de Assistência Social



000154



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

12.4. E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 11 de abril de 2024.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

ODAIR STEFAN NUNES

ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA

Empresa Fornecedora

JOSIANE INÊS HOGER

Gestor da Ata de Registro de Preços

Assinado por 13 pessoas: ODAIR STEFAN NUNES, DANIELA DE FREYN DREYER, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO, GABRIELA LIA DEITOS, JOSIANE INES HOGER, DANILLO LAZAROTTO JUNIOR, JOÃO GILBERTO CORREA, LAUREN ANE DALMÁS CEREZA, IRINEU RIEGER, ÁLVARO RODRIGUES e LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.pr.gov.br/verificacao/AAE8-EF7C-DD26-A1C2> e informe o código AAE8-EF7C-DD26-A1C2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAE8-EF7C-DD26-A1C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR STEFAN NUNES (CPF 022.XXX.XXX-39) em 11/04/2024 11:30:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DANIELA DE FREYN DREYER (CPF 083.XXX.XXX-35) em 11/04/2024 13:34:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAICON EDUARDO MACHADO (CPF 058.XXX.XXX-05) em 11/04/2024 13:36:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 11/04/2024 13:37:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISES SOARES COELHO (CPF 510.XXX.XXX-53) em 11/04/2024 13:48:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIELA LIA DEITOS (CPF 937.XXX.XXX-20) em 11/04/2024 14:01:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 11/04/2024 14:10:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANILO LAZAROTTO JUNIOR (CPF 042.XXX.XXX-51) em 11/04/2024 14:22:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

000156

✓ JOÃO GILBERTO CORREA (CPF 188.XXX.XXX-91) em 11/04/2024 14:34:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LAUREN ANE DALMÁS CEREZA (CPF 068.XXX.XXX-02) em 11/04/2024 14:36:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ IRINEU RIEGER (CPF 369.XXX.XXX-91) em 11/04/2024 16:57:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ÁLVARO RODRIGUES (CPF 007.XXX.XXX-74) em 12/04/2024 08:13:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO (CPF 034.XXX.XXX-96) em 12/04/2024 08:56:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/AAE8-EF7C-DD26-A1C2>

000157



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: ficitacao@ceuazul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024 – M.C.A

REFERENTE PREGÃO Nº 3/2024 – M.C.A.

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a empresa **17.950.844 ELIANE ANDREA PEREIRA**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP – PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado Órgão Gerenciador, e de outro lado a empresa:

Empresa fornecedora **17.950.844 ELIANE ANDREA PEREIRA**, CNPJ: 17.950.844/0001-04, com sede na Rua Paulo Wichoski, nº 12, Bairro Primavera, Município de Céu Azul - PR, representado pelo Sr. (a) CPF:

ELIANE ANDREA PEREIRA	021.154.029-36
------------------------------	-----------------------

Telefone: 4599560386, E-mail: acougueeconveniencia777@gmail.com; Doravante denominado Fornecedor.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 7.072/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses)**, conforme itens abaixo descritos, que a Empresa Fornecedor se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO Nº 3/2024 – M.C.A.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos, são os conforme tabela abaixo:

Nº LOTE	Nº ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	1	1.195,0	KG	Carne Bovina moída resfriada, proveniente dos cortes de maminha e/ou acém e/ou paleta - conforme item 9.3 letras A, A.1 e A.2 deste Termo de Referência Registro junto aos Serviços de Inspeção Competentes (SIM-Céu Azul ou SIP ou SIF ou SISBI ou SUSAF)	777	R\$ 22,02	R\$ 26.313,90
40	1	400,0	KG	Carne Bovina resfriada, proveniente do corte coxão mole, cortado em bifes, embalados em saco plástico transparente atóxico com no máximo 3 kg por pacote. Conforme item 9.3 letras A, A.1 deste Termo de Referência Registro junto aos Serviços de Inspeção Competentes (SIM-Céu Azul ou SIP ou SIF ou SISBI ou SUSAF)	777	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
41	1	1.015,0	KG	Carne Bovina resfriada, proveniente do corte patinho, cortado em bifes, embalados em saco plástico transparente atóxico com no máximo 3 kg por pacote. Conforme item 9.3 letras A, A.1 deste Termo de Referência Registro junto aos Serviços de Inspeção Competentes (SIM-Céu Azul ou SIP ou SIF ou SISBI ou SUSAF)	777	R\$ 33,94	R\$ 34.449,10





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

	SIF ou SISBI ou SUSAF)	
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO		R\$ 73.963,00

2.2. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 73.963,00 (Setenta e três mil novecentos e sessenta e três reais);**

2.3. As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

2.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas e/ou firmar as contratações com a Detentora da Ata, quando não houver a demanda dos produtos pela Administração ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição dos aludidos bens mediante justificativa ou vantagem financeira, fica assegurada, no entanto, ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, com os demais licitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. **Das contratações:** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. **Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de 5 (cinco) dias contados da emissão da Ordem de Compras, sendo que os produtos/serviços serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços que é de 6 (seis) meses.

3.3. **Do Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, no local indicado na ordem de compras, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

3.4. Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.4.1. Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas e especificações contidas no ANEXO I do edital.

3.4.2. O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01.**

3.4.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.4.4. Todo produto/serviço que – mesmo atendendo a marca cotada – apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.4.5. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação dos produtos/serviços constantes no Termo de Referência do edital, e deverá ser substituído ou refeito pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

3.4.6. Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o

Assinado por 13 pessoas: ELIANE ANDREA PEREIRA, DANILO LAZAROTTO JUNIOR, JOÃO GILBERTO CORREA, LAUREN ANE DALMÁS CEREZA, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, JOSIANE INES HOGER, MOISES SOARES COELHO, DANIELA DE FREYDREYER, GABRIELA LIA DEITOS, IRINEU RIEGER, ALVARO RODRIGUES e LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.pr.gov.br/verificacao/8269-651B-A362-FFE8> e informe o código 8269-651B-A362-FFE8





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

4.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3. A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.5. Será retido do pagamento o Imposto de Renda, conforme o Decreto Municipal nº 6.971/2023, bem como a IN RFB nº 1234/2012, que trata da retenção do IR- Imposto de Renda no momento do pagamento da fatura. Para tanto, deverá informar na nota fiscal a retenção do IR, a base de cálculo, a alíquota, o valor a ser retido e o valor líquido da nota fiscal. Enquadrando-se nos casos de isenção ou dispensa de retenção tal fato deve constar na nota fiscal sob pena de retenção de ofício.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 11 de abril de 2024 a 10 de outubro de 2024 com eficácia a partir da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser emitido/assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, após transcorrido 12 (doze) meses da apresentação da proposta mediante o índice do INPC ou em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos: excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Assinado por 13 pessoas: ELIANE ANDREA PEREIRA, DANILO LAZAROTTO JUNIOR, JOÃO GILBERTO CORREA, LAUREN ANE DALMÁS CEREZA, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, JOSIANE INES HOGGER, MOISES SOARES COELHO, DANIELA DE FREYDREYER, GABRIELA LIA DEITOS, IRINEU RIEGER, ALVARO RODRIGUES e LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.pr.gov.br/verificacao/8269-651B-A362-FFEB> e informe o código 8269-651B-A362-FFEB





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória (através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento) ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Quando houver a participação de mais de um órgão na licitação, as quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Assinado por 13 pessoas: ELIANE ANDREA PEREIRA, DANILO LAZAROTTO JUNIOR, JOÃO GILBERTO CORREA, LAUREN ANE DALMÁS CEREZA, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, JOSIANE INES HOGGER, MOISES SOARES COELHO, DANIELA DE FREYRE DREYER, GABRIELA LIA DEITOS, IRINEU RIEGER, ALVARO RODRIGUES e LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/8269-651B-A362-FFE8> e informe o código 8269-651B-A362-FFE8





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado;

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – **Multa moratória**, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

- I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
- I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;
- I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;
- I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;
- I.5 – no caso de reincidência:
 - I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;
 - I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;
 - I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;
 - I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – **Multa compensatória**, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

- a) Fraude na execução do objeto registrado;
- b) Comportamento inidôneo;
- c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

10.1.1 A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 10.1.

10.1.2. O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

10.1.3. Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.1.4. A sanção prevista no inciso II do item 10.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e III do mesmo item.

10.1.5. Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 10.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

10.1.6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de **Pregão n.º 54/2024**, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o Decreto Municipal n.º 7.072/2023.

12.2 - Fica designada a Senhora **Josiane Inês Hoger** Secretária de Educação, como gestora das Atas de Registro de Preços.

As fiscalizações dos produtos serão realizadas pelas responsáveis de cada Secretaria, compreendendo:

Daniela De Freyn Dreyer	Secretaria de Administração
Moisés Soares Coelho	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
Gabriela Lia Deitos	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
Eduardo Maicon Machado	Secretaria de Finanças
Laise Deline Sperotto do Prado	Secretaria de Saúde
Josiane Inês Hoger	Secretaria de Educação
Álvaro Rodrigues	Secretaria de Agricultura
Irineu Rieger	Secretaria de Meio Ambiente
Danilo Lazzarotto Junior	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Lauren Ane Dalmás Cereza	Secretaria de Planejamento
João Gilberto Correa	Secretaria de Assistência Social

Assinado por 13 pessoas: ELIANE ANDREA PEREIRA, DANILO LAZAROTTO JUNIOR, JOÃO GILBERTO CORREA, LAUREN ANE DALMÁS CEREZA, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, JOSIANE INES HOGER, MOISES SOARES COELHO, DANIELA DE FREYN DREYER, GABRIELA LIA DEITOS, IRINEU RIEGER, ALVARO RODRIGUES e LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.pr.gov.br/verificacao/8269-651B-A362-FFE8> e informe o código 8269-651B-A362-FFE8





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

12.4. E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

ASSINADO DIGITALMENTE
17.950.844 ELIANE ANDREA PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Céu Azul, 11 de abril de 2024.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

ELIANE ANDREA PEREIRA

17.950.844 ELIANE ANDREA PEREIRA

Empresa Fornecedora

JOSIANE INÊS HOGER

Gestor da Ata de Registro de Preços

Assinado por 13 pessoas: ELIANE ANDREA PEREIRA, DANILO LAZAROTTO JUNIOR, JOÃO GILBERTO CORREA, LAUREN ANE DALMIAS CEREZA, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, JOSIANE INES HOGER, MOISES SOARES COELHO, DANIELA DE FREYN DREYER, GABRIELA LIA DEITOS, IRINEU RIEGER, ALVARO RODRIGUES e LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/8269-651B-A362-FFE8> e informe o código 8269-651B-A362-FFE8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8269-651B-A362-FFE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ 17.950.844 ELIANE ANDREA PEREIRA (CNPJ 17.950.844/0001-04) VIA PORTADOR ELIANE ANDREA PEREIRA (CPF 021.XXX.XXX-36) em 11/04/2024 13:46:03 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DANILO LAZAROTTO JUNIOR (CPF 042.XXX.XXX-51) em 11/04/2024 14:31:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO GILBERTO CORREA (CPF 188.XXX.XXX-91) em 11/04/2024 14:34:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAUREN ANE DALMÁS CEREZA (CPF 068.XXX.XXX-02) em 11/04/2024 14:35:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAICON EDUARDO MACHADO (CPF 058.XXX.XXX-05) em 11/04/2024 14:37:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 11/04/2024 14:39:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 11/04/2024 14:40:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISES SOARES COELHO (CPF 510.XXX.XXX-53) em 11/04/2024 14:44:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIELA DE FREYN DREYER (CPF 083.XXX.XXX-35) em 11/04/2024 14:45:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIELA LIA DEITOS (CPF 937.XXX.XXX-20) em 11/04/2024 16:20:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRINEU RIEGER (CPF 369.XXX.XXX-91) em 11/04/2024 16:55:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ÁLVARO RODRIGUES (CPF 007.XXX.XXX-74) em 12/04/2024 08:27:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO (CPF 034.XXX.XXX-96) em 12/04/2024 08:56:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/8269-651B-A362-FFE8>

000166



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **PERETTI & MANTOVANI LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.898.261/0001-21, sediado(a) no seguinte endereço: R PARAÍBA, 1235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Capanema/PR, com o seguinte endereço eletrônico: mercadoeacouguebompreco@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 3552-1868, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). JOSE DEONIR PERETTI, CPF Nº 015.631.359-65, com função de: Responsável Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 31/2024 e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não se aplica

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. **RESUMO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1.2. **DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

ITENS										
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	do	Marca do produto	do	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	69006	AÇÚCAR REFINADO PACOTE DE 5 KG		ALTO ALEGRE		PCT	15,00	21,90	328,50
01	2	69007	ARROZ PARBOLIZADO LONGO TIPO PACOTE DE 5KG	1	CHINES		PCT	20,00	32,90	658,00
01	3	69008	CAFÉ SUPERIOR MOÍDO EMBALADO À		MELITTA		UN	30,00	19,90	597,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24

0 143
6

Município de Capanema – PR

			VÁCUO EMBALAGEM DE 500G					
01	4	69009	DOCE CREMOSO DE FRUTAS POTE DE 400G	DIFRUTTI	POTE	12,00	5,98	71,76
01	5	69010	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 170G	FUGINI	UN	35,00	3,49	122,15
01	6	69011	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 300G	FUGINI	UN	110,00	2,69	295,90
01	7	69012	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE DE 1KG	REI DA MESA	PCT	30,00	5,98	179,40
01	8	69013	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT 1L	TIROL	L	180,00	5,99	1.078,20
01	9	69014	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS PACOTE DE 500G	NINFA	PCT	60,00	3,49	209,40
01	10	69015	MAIONESE EMBALAGEM DE 500GS	HELLMANN	UN	20,00	9,90	198,00
01	11	69016	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 170G	FUGINI	UN	40,00	3,49	139,60
01	12	69017	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, FRASCO DE 900ML	COAMO	UN	30,00	6,39	191,70
01	13	69018	SAL REFINADO PACOTE DE 1KG	GARÇA	PCT	10,00	1,99	19,90
01	14	69019	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM DE 300G	AMAFIL	UN	10,00	4,59	45,90
01	15	69020	VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 900ML	CHEMIM	UN	10,00	2,29	22,90
02	1	69021	MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE DE 500G	DELICIA	POTE	15,00	6,49	97,35
02	2	69022	PRESUNTO COZIDO FATIADO KG	FRIMESA	KG	20,00	31,90	638,00
02	3	69023	QUEIJO MUSSARELA FATIADO KG	TERRA VIVA	KG	25,00	47,90	1.197,50
03	1	69024	ALFACE CRESPA GRANDE (UNIDADE)	KOVALKI	UN	30,00	3,98	119,40
03	2	69025	ALHO NACIONAL BRANCO PRIMEIRA QUALIDADE KG	FREDDO	KG	4,00	34,90	139,60

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24

000168



Município de Capanema – PR

0 0141

03	3	69026	BANANA CATURRA, OURO MATURAÇÃO MÉDIA VERDE KG	KG	30,00	3,49	104,70
03	4	69027	BATATA INGLESA KG JATOBA	KG	30,00	10,90	327,00
03	5	69028	CEBOLA BRANCA PICKLER EXTRA KG	KG	30,00	6,98	209,40
03	6	69029	LARANJA PERA LK FRUTAS TAMANHO GRANDE KG	KG	30,00	5,98	179,40
03	7	69030	MAÇÃ NACIONAL KG LK FRUTAS	KG	30,00	12,90	387,00
03	8	69031	OVOS DUZIA CARMINAT TI	DZ	30,00	8,99	269,70
03	9	69032	REPOLHO MANTEIGA LK FRUTAS KG	KG	30,00	5,98	179,40
03	10	69033	TOMATE EXTRA AA LK FRUTAS KG	KG	30,00	10,99	329,70
04	1	69034	COXA E SOBRE COXA LAR DE FRANGO KG	KG	280,00	8,49	2.377,20
04	2	69035	PERNIL SUÍNO COM PEDRO DA OSSO KG LUZ	KG	185,00	15,90	2.941,50
05	1	69036	PÃO DE TRIGO TIPO DIPÃES FRANCÊS KG	KG	80,00	10,98	878,40
TOTAL							14.533,56

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);
- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

①

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24

000169



2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de xx (xxxxx) meses, contados a partir da emissão e assinatura deste instrumento pelo Prefeito Municipal.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no subitem 1.2 deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ R\$ 14.533,56 (Quatorze Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do objeto.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24



q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da contratação;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

w) Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação.

ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos,

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24



ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto da contratação;

gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência, é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.2.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.2.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.2.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e demais documentos que integram o processo de contratação;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a



execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

n) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumpram os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária do Contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento definitivo, **ou conforme disposto no Termo de Referência.**

7.1.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto da contratação.

7.1.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, **de forma parcelada**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo de cada parcela** do objeto da contratação.

7.1.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado **mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês** subsequente ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.1.3.1. No caso do subitem 7.1.3 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços fornecidos/prestados no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento, conforme indicado no Termo de Referência, constatando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação mínimos exigidos.

7.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e seus anexos e rescisão do contrato.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, **ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24



pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.

7.5. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

7.6. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao objeto da contratação;

b) mediante a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes sobre o objeto da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome do contratado, desde que não impugnados ou, se executados judicialmente, a execução fiscal não for embargada pelo contribuinte.

7.7. Ressalvada a retenção dos valores referentes ao ISSQN que incidir sobre os serviços contratados, nos termos da legislação, o Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7.1. Na hipótese de o Contratado ser um MEI, não haverá qualquer retenção de valores referentes a impostos incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.9. Não se aplica o disposto no subitem 7.8 quando o contratante não tiver exigido garantia do contratado para a execução da contratação, hipótese em que o pagamento da parcela incontroversa somente será liberado após o encerramento do processo administrativo sancionador.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

7.11. Salvo os descontos e retenções de valores relacionados ao recolhimento de tributos incidentes sobre a contratação, qualquer outro desconto ou retenção de valor no pagamento devido ao licitante contratado, incluindo os decorrentes de eventuais multas e indenizações devidas pelo contratado, será precedido de manifestação escrita pela Administração, no âmbito do procedimento de liquidação de despesa, ou de decisão proferida no âmbito do processo administrativo sancionador, em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.13. Todos os documentos fiscais, contábeis, bem como os relativos ao recebimento do objeto, à liquidação de despesa e ao pagamento serão confeccionados, preferencialmente, em formato digital, para que os procedimentos sejam tramitados e a documentação seja armazenada exclusivamente em formato eletrônico e/ou digital.

7.14. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no processo de contratação.

7.15. Os agentes públicos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda Pública, especialmente os integrantes do Departamento de Contábil e Financeiro e da Tesouraria auxiliarão no controle da observância das normas legais e regulamentares quando da realização da liquidação de despesa e do pagamento das contratações, devendo informar ao Secretário Municipal da Fazenda Pública e ao titular da Controladoria Geral do Município

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24



qualquer irregularidade que encontrem ou de documentos obrigatórios faltantes para a realização de suas atribuições.

7.16. A não observância das normas legais e regulamentares, bem como a omissão no controle da regularidade do processo de liquidação de despesa e de pagamento pode ensejar a responsabilidade solidária dos servidores pela malversação de verbas públicas.

7.17. A recusa na realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência de regularidade no procedimento de liquidação de despesa e de pagamento, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.

7.18. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times$$

$$N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.



9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura deste instrumento e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, no Edital e seus anexos, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão da contratação;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução da contratação e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica da contratação.

9.8.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.



9.8.1.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil (mínimo de dois meses de antecedência), o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação com informações pertinentes às suas atribuições;
- b) anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor da contratação quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução da contratação para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor da contratação para ratificação;
- g) comunicar ao gestor da contratação, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;
- h) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;
- j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo da contratação;
- m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;
- n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão da contratação, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e
- p) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação.

9.9. Fiscalização Administrativa da contratação.

9.9.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados à contratação e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- i) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação;
- j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo da contratação os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor da contratação.

9.10.1. O gestor, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.





0 8 155

9.10.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor da contratação:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação das ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da contratação, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da contratação, entre outros;
- f) elaborar com as informações obtidas durante a execução da contratação o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;
- i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;
- j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;
- k) manter o Histórico de Gestão da contratação, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução da contratação, por ordem histórica;
- l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;
- m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;
- n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24



08 156

Município de Capanema – PR

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24

000181



10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.7. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.7.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.7.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência, na LCM 14/22, regulamentos e neste instrumento.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

12.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:



a) Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que o Contratado entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento ao CONTRATADO;

b) Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo indicado no Termo de Referência, o CONTRATADO deverá apresentar a **nota fiscal** correspondente, nos termos definidos pelas regras contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente;

c) Em se tratando de flagrante incompatibilidade do objeto entregue com as descrições do Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação, o servidor responsável poderá negar o recebimento provisório, incluindo o impedimento do descarregamento da mercadoria.

12.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e do requerimento mencionado no subitem 2.3.1, para fins de **recebimento definitivo**.

12.4. Em substituição à emissão do Termo de Recebimento Definitivo, os requerimentos mencionadas no subitem 2.3.1 poderão ser assinados pela comissão de recebimento, para fins de **recebimento definitivo** do objeto/serviço, preferencialmente em formato digital.

12.5. O termo de recebimento definitivo do objeto da contratação deverá ser emitido e assinado por todos os membros da Comissão, incluindo as eventuais discordâncias apontadas por qualquer um deles.

12.5.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, acompanhados dos profissionais encarregados pela requisição da contratação, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do objeto com as descrições e características previstas no processo de contratação.

12.5.2. Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção do objeto da contratação *in loco*, em razão das suas características, a comissão ou o fiscal examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requisições de contratação elaborados pelos órgãos municipais, para averiguar a regularidade dos procedimentos adotados e confeccionar o termo de recebimento definitivo.

12.5.3. Sempre que possível, serão registrados em imagens os produtos ou serviços recebidos provisoriamente e/ou definitivamente, as quais serão armazenadas em arquivo próprio de cada órgão público, com registro de data da criação dos respectivos arquivos digitais.

12.6. No caso de a fiscalização encontrar alguma inconsistência ou defeito no objeto da contratação, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo confeccionar relatório e, se cabível, encaminhá-lo ao fiscal da contratação, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido.

12.6.1. O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.6.2. O documento fiscal relativo ao objeto da contratação recebido de forma parcial, em que haja controvérsia a seu respeito, somente será enviado para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for executado, de forma regular e total, o objeto da contratação.

12.6.3. Em havendo razões de interesse público, a fiscalização receberá definitivamente o objeto da contratação com defeitos, hipótese em que o fiscal da contratação providenciará as diligências necessárias para comunicação das autoridades competentes, objetivando a abertura de

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24



processo administrativo sancionador e a realização de outras medidas cabíveis, incluindo a retenção de eventuais pagamentos devidos.

12.6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, salvo o montante necessário para garantir o abatimento de eventuais penalidades pecuniárias aplicáveis e o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o disposto no subitem anterior.

12.7. No caso de rejeição do objeto/serviço, o Contratado deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e o requerimento indicado no subitem 2.3.1, dentro do prazo de 72h, contado da notificação eletrônica enviada pelo Município, ou outro prazo indicado no Termo de Referência ou pelo Fiscal da Contratação, em decorrência da natureza do objeto e/ou das circunstâncias da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do produto/refazimento do serviço.

12.8. Após a inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, disponibilizando uma das vias para o Contratado.

12.9. Havendo necessidade de adaptação da Nota Fiscal, em decorrência do conteúdo do Termo de Recebimento Definitivo, a nota fiscal eventualmente emitida pelo Contratado deverá ser alterada/cancelada, adaptando-se às regras e orientações contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.

12.10. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, pelo e-mail: compras@capanema.pr.gov.br, até 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada, conjuntamente, a respectiva nota fiscal e algum documento que comprove efetivo fornecimento/prestação do serviço.

12.11. Na hipótese do subitem 12.10, a Secretaria Municipal da Fazenda Pública realizará os procedimentos para a liquidação da despesa e pagamento, sem prejuízo da comunicação ao órgão competente, para a tomada das providências cabíveis em relação aos responsáveis pela ausência do termo de recebimento definitivo de forma tempestiva, nos termos do regulamento.

12.12. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Código Civil e Código de Defesa do Consumidor).

12.13. É vedado o recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação apenas por agente público sem vínculo efetivo com a Administração, salvo em hipóteses devidamente justificadas por escrito e inseridas no processo de contratação ou na liquidação da despesa, em razão da peculiaridade do objeto da contratação.

12.14. A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão ou do servidor designado, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no respectivo termo a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

12.15. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem, aplicando-se o disposto no art. 218 da LCM 14/22, no que couber.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24



- a) dar causa à inexecução parcial da contratação;
- b) dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da contratação;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a vigência da contratação;
- h) fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento durante a vigência da contratação;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as regras básicas previstas neste instrumento e na LCM 14/22.

13.3. Será(ão) aplicada(s) ao(s) responsável(is) pelo cometimento da(s) infração(ões) administrativa(s) as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Capanema/PR;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão público de qualquer ente federado.

13.4. A sanção de **ADVERTÊNCIA** será aplicada quando ocorrer as infrações administrativas previstas nas alíneas “a” a “g” do subitem 13.1 deste instrumento, quando não se tratar de reincidência e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. A **MULTA DE MORA**, considerando o objeto da contratação e as informações contidas no Termo de Referência e seus eventuais anexos, sem prejuízo da multa compensatória, observará as seguintes regras:

- a) quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, a multa será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso;
- b) quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, a multa será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso;
- c) quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” acima;
- d) quando se tratar de fornecimento de produto ou de prestação de serviço para um determinado evento, em que haja horário marcado para a realização do fornecimento/execução do serviço, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, **por cada 15 (quinze) minutos de atraso**, até o limite de **45 (quarenta e cinco) minutos**.

13.5.1. Em todas as hipóteses acima, será tolerado o atraso, com aplicação de multa, até o limite de tempo de atraso correspondente à **30% (trinta por cento)** do valor previsto na requisição



de fornecimento/prestação. Caso haja extrapolação do prazo de tolerância, será considerada a inexecução total da contratação.

13.6. A **MULTA COMPENSATÓRIA**, sem prejuízo da multa de mora, observará as seguintes regras:

a) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, previsto na Cláusula Quarta deste instrumento, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, nos termos do art. 227 a 229 da LCM 14/22, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento ou do Termo de Referência, não especificada nas alíneas seguintes, aplicada em dobro na reincidência;

b) multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto na Cláusula Quarta deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do Contratado, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

c) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto na Cláusula Quarta deste instrumento, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

13.7. A sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b" a "g" do subitem 13.1 deste instrumento, quando houver necessidade ou reincidência e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o que impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Capanema/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. A sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h" a "l" do subitem 13.1 deste instrumento, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b" a "g" do subitem 13.1 deste instrumento que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. Sem prejuízo da aplicação das medidas cautelares administrativas, as sanções administrativas serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se as regras de aplicação e fixação das sanções e dos procedimentos previsto na LCM 14/22.

13.10. A autoridade julgadora observará o limite máximo de sanções pecuniárias, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto na Cláusula Quarta deste instrumento.

13.11. Na hipótese em que a conduta cometida pelo licitante ou contratado causar prejuízos à Administração Pública municipal ou a terceiros, o valor da indenização será calculado independentemente do limite das multas indicadas acima, devendo o valor da indenização corresponder ao real valor do prejuízo causado.



13.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.13. As multas aplicadas e as indenizações devidas serão recolhidas em favor do Município de Capanema/PR, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, em caso de inadimplência, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

13.14. Na hipótese de cobrança judicial a que alude o subitem anterior, serão observadas as regras estabelecidas no Código Tributário Municipal para fins de correção monetária e juros, devendo ser acrescidos os honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, e todas as custas e despesas processuais.

13.15. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida das fases de instrução e de julgamento do processo administrativo sancionador, porém, somente será aplicada por decisão do Chefe do Poder Executivo municipal, ou por autoridade por ele designada.

13.16. As demais sanções são de competência da Comissão de Julgamento da Administração (CJA), na forma da LCM 14/22 e seu regulamento.

13.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

13.18. As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.19. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.20. Aplicam-se às contratações públicas, no que couber, as disposições dos arts. 408 a 416 do Código Civil.

13.21. As sanções administrativas contratuais previstas nesta Cláusula Décima Terceira não impedem a aplicação, pela Administração Pública municipal, de outras sanções previstas na Lei nº 12.846, de 2013 e na legislação aplicável.

13.22. Em havendo peculiaridades justificáveis, as sanções administrativas observarão as disposições previstas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24



Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da contratação e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. A contratação regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24



- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto;

b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto;

c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da contratação;

e) **"Prática Obstrutiva"**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24



(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

nas empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:





a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24



19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

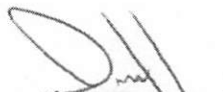
20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **JOSE DEONIR PERETTI**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 17 de julho de 2024.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


JOSE DEONIR PERETTI
Representante Legal
PERETTI & MANTOVANI LTDA
Fornecedor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 05 de junho de 2025.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal.

000193



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 05 de junho de 2025.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), expedido por Vossa Excelência na data de 29 de maio de 2025, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), no valor total de **R\$345.433,90 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais com noventa centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03110	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

Contador

C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

000194



Prefeitura Municipal de Planalto - 202

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 03/06/2025

Equilíbrio

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10. Secretaria de Assistência social					100.000,00	100.000,00	62.889,70	37.110,30
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					100.000,00	100.000,00	62.889,70	37.110,30
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS					100.000,00	100.000,00	62.889,70	37.110,30
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					100.000,00	100.000,00	62.889,70	37.110,30
Total Geral					100.000,00	100.000,00	62.889,70	37.110,30

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/06/2025

Órgão entre: 10 e 10

Tipo: 2

Ordem: 024

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00